EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00051/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00071/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00226/2026

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS ESCOLARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG, VISANDO MODERNIZAR A ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS SERVIDORES E MAIOR QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS À POPULAÇÃO.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos _____/_____/ 2026.

_____
Nome/ RG/ Assinatura

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS – MG PELO E-MAIL licitacao@cristais.mg.gov.br PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

Carimbo Padronizado da Empresa:

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 00051/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00226/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 00071/2026
TIPO: Menor preçopor item
MODO DE DISPUTA: Aberto
SESSÃO PÚBLICA DIA: 03/1012026 às 09h01min

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CRISTAIS**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o número 17.888.082/0001-55, com sede administrativa na Praça Coronel Joaquim Luiz da Costa Maia, 01, Centro de Cristais, Estado de Minas Gerais, CEP 37.275-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **eletrônica**, nos termos da lei nº 14.133/2021, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.488/2007 eDecreto Municipal n° 03 de 17 de janeiro de 2022,e das exigências estabelecidas neste edital.

PREGOEIRO: BRUNO ALESSANDRO COSTA
EQUIPE DE APOIO: LEANDRO RIBEIRO NEVES, PEDRO LUCAS PAIVA.

ÓRGÃO INTERESSADO:	MUNICÍPIO DE CRISTAIS
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:	23h59min do dia 28/10/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	09h00min do dia 20/10/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09h01min do dia 03/11/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS ESCOLARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG, VISANDO MODERNIZAR A ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS SERVIDORES E MAIOR QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS À POPULAÇÃO,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação possui diversos itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, podendo o interessado ofertar proposta somente os itens que forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o presente exercício, na classificação abaixo:

Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação	Fonte de Recurso	Secretaria
82	02.04.01 4490.52.00 08.122.1507.3.069	Equipamentos e material permanente	1.500.99 PRÓPRIA 1.660.99 FNAS 2.660.99 FNAS	Assistência Social
103	02.04.01 4490.52.00 08.122.1521.3.019	Equipamentos e material permanente	1.500.99	Assistência Social - Abrigo
108	02.04.02 4490.52.00 08.243.1522.4.112	Equipamentos e material permanente	1.500.99	Assistência Social - Conselho Tutelar
142	02.05.01 4490.52.00 12.122.0052.3.081	Equipamentos e material permanente	1.500.94	Secretaria de Educação
157	02.05.02 4490.52.00 12.361.0403.3.015	Equipamentos e material permanente	1.540.30	Secretaria de Educação
158	02.05.02 4490.52.020 12.361.0403.3.020	Equipamentos e material permanente	1.550.99	Secretaria de Educação

171	02.05.02 4490.52.00 12.365.0401.3.022	Equipamentos e material permanente	1.540.30	Secretaria de Educação
180	02.05.03 4490.52.00 12.361.0403.3.017	Equipamentos e material permanente	1.500.94	Secretaria de Educação
182	02.05.03 4490.52.00 12.361.0403.3.020	Equipamentos e material permanente	1.550.99	Secretaria de Educação
199	02.05.03 4490.52.00 12.365.0401.3.022	Equipamentos e material permanente	1.500.94	Secretaria de Educação
255	10.301.0203.3.153 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.500.95 - 1.621.38 - 2.621.99 - 2.710.83	Saúde
279	10.302.0210.3.175 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.500.99	Saúde
443	10.302.0210.3.183 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.621.38	Saúde
292	10.305.0245.3.029 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.500.95	Saúde
358	27.812.0721.3.152 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.500.99	Esporte e lazer

345	02.08.01 13.392.0473.3.169 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.99	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
255	10.301.0203.3.153 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.500.95 - 1.621.38 - 2.621.99 - 2.710.83	Saúde
279	10.302.0210.3.175 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.500.99	Saúde
443	10.302.0210.3.183 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.621.38	Saúde
292	10.305.0245.3.029 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.500.95	Saúde
305	15.451.0052.3.156 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.500.99	Obras
439	20.122.0052.3.164 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.500.99	Meio Ambiente
48	02.03.01 06.181.0052.4.167 3390.30.00	Material De Consumo	1.500.99	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
44	02.03.01 04.122.0052.3.005 4490.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1.500.99 2.500.99	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br;**

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NOPREGÃO

4.1. Poderão participar destePregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.3. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

4.5.4. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

4.5.5. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

4.5.6. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.7. Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

4.5.8. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação dopregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário com até duas casas decimais após a vírgula e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca e modelo dos itens;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 dias,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01.**

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto**,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de**02(duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29.2.1. Deverá ser enviado junto à proposta adequada ao último lance ofertado:

7.29.2.1.1. Catálogo, prospecto, ficha técnica, manual, folder e demais documentos técnicos e comprobatórios exigidos no item 21 do Termo de Referência, apresentados na forma, no prazo e nas condições nele estabelecidas.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. Sicaf, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 14º da Lei 14.133/21.

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,**para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8.1 – Habilitação Jurídica:

9.8.1.1 – **RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;**
9.8.1.2 – **Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;**

9.8.1.3 – **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;**

9.8.1.4 – **Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.**

9.8.2 – Regularidade Fiscal:

9.8.2.1 - **CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;**

9.8.2.2 **– Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;**

9.8.2.3 **- Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;**

9.8.2.4 **- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativos de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST n° 1470/2011;**

9.8.2.5**– Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;**

9.8.2.6 **– Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.**

9.8.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

9.8.3.1 **– Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no Máximo 30 (trinta) dias antes da data fixada para abertura da sessão pública, ou dentro da validade expressa na certidão.**

9.8.4 – Qualificação técnica:

9.8.4.1**-Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o objeto do certame.**

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,

empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeirosuspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de**02 (duas horas)** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Ser adequada ao último lance proposto na etapa de lance.

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou documento equivalente, medianteassinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou mediante assinatura no portal GOV.BR.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

19.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

19.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

19.5. Serão publicadas em sítio eletrônico oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 19.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.6.DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a)PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
b)PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c)PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d)PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e)PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

21.2. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados se tornaram superiores aos praticados no mercado, a Administração poderá convocar os fornecedores registrados para negociação visando à adequação dos valores registrados.

22. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada ou revisada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 82 a 86 e art. 124, bem como as demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao órgão gerenciador acompanhar permanentemente a evolução dos preços praticados no mercado, promovendo pesquisas e avaliações periódicas destinadas à verificação da manutenção da vantajosidade dos valores registrados.

22.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos valores registrados.

22.3.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir os valores registrados aos níveis praticados pelo mercado, poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, desde que a comunicação formal ocorra antes da emissão da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e sejam devidamente comprovadas as razões apresentadas.

22.3.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

22.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor comprovar a impossibilidade de execução nas condições originalmente pactuadas, poderá ser concedida revisão dos valores registrados, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.4.1. O pedido de revisão deverá ser formalmente instruído com documentação idônea, planilhas de composição de custos, notas fiscais, índices oficiais ou quaisquer outros elementos aptos à comprovação efetiva do desequilíbrio alegado.

22.4.2. O simples aumento ordinário de preços de mercado, oscilações previsíveis do setor, expectativas inflacionárias ou variações normais de custos não constituirão fundamento suficiente para revisão dos valores registrados.

22.5. A Administração poderá promover diligências, solicitar documentos complementares, realizar pesquisas de mercado e adotar quaisquer medidas necessárias à adequada instrução dos pedidos de revisão dos valores registrados.

22.6. O deferimento, deferimento parcial ou indeferimento do pedido de revisão deverá ser formalmente motivado, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, interesse público e manutenção da vantajosidade da contratação.

22.7. O eventual deferimento do pedido de revisão não produzirá efeitos retroativos em relação às Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou obrigações já formalizadas anteriormente ao protocolo do requerimento administrativo.

23. DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

23.1. A extinção da Ata de Registro de Preços ou dos contratos administrativos dela decorrentes poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios do contraditório, ampla defesa, motivação, proporcionalidade, segurança jurídica e devido processo administrativo, quando exigidos pela legislação aplicável.

23.2. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer:

23.2.1. unilateralmente pela Administração, mediante ato formal e motivado, quando verificada a ocorrência de descumprimento das obrigações assumidas, perda das condições de habilitação, inexecução total ou parcial do objeto, recusa injustificada em cumprir determinações da Administração ou demais hipóteses legalmente previstas;

23.2.2. por razões de interesse público, devidamente justificadas, decorrentes de fato superveniente que demonstre a inconveniência ou desnecessidade da manutenção da Ata de Registro de Preços;

23.2.3. em decorrência de caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou superveniência de circunstâncias que inviabilizem a execução das obrigações assumidas;

23.2.4. consensualmente, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;

23.2.5. por decisão judicial ou arbitral, na forma da legislação vigente.
23.2.6. Constituem, ainda, fundamentos para extinção da Ata de Registro de Preços:

23.2.6.1. não retirada ou não aceitação da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, sem justificativa aceita pela Administração;

23.2.6.2. recusa injustificada em reduzir os valores registrados, quando comprovadamente superiores aos praticados no mercado;

23.2.6.3. prática de atos de fraude, declaração falsa, comportamento inidôneo ou qualquer conduta incompatível com os princípios da Administração Pública;

23.2.6.4. superveniência de sanção administrativa que impeça a contratação com a Administração Pública;

23.2.6.5. falência, dissolução da sociedade, perda da regularidade fiscal ou superveniência de situação que comprometa a capacidade de execução das obrigações assumidas.

23.3. A extinção unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devendo o respectivo ato ser formalmente reduzido a termo no processo administrativo correspondente.

23.4. Constituirão motivos para extinção dos contratos administrativos decorrentes da Ata de Registro de Preços as hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.

23.5. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado fará jus aos direitos previstos no §2º do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

23.6.1. devolução da garantia, quando exigida;

23.6.2. pagamentos devidos pela execução regularmente realizada até a data da extinção;

23.6.3. ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados;

23.6.4. pagamento dos custos de desmobilização, quando cabíveis.

23.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não gera, por si só, obrigação de indenização ao detentor do registro, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas e os direitos decorrentes de obrigações regularmente executadas.

23.8. A eventual extinção da Ata de Registro de Preços não prejudicará os contratos administrativos já celebrados e em execução, os quais permanecerão regidos pelas cláusulas e condições próprias do respectivo instrumento contratual, observada a legislação aplicável.

23.9. A comunicação dos atos relacionados à extinção da Ata de Registro de Preços será realizada preferencialmente por meio eletrônico, admitida a utilização de publicação no Diário Oficial ou outro meio oficial de divulgação quando necessário.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. Somente será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do §2º do artigo 12 da Lei Federal 14.133/2021.

24.4.1. Caracterizam uma assinatura digital plenamente válida:

24.4.1.1. Ser dotada de elementos que permitam sua validação (Ex.: QR Code ou outro código de verificação).

24.4.1.2. Assinatura mediante acesso ao portal GOV.BR.

24.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. OMunicípio de Cristais/MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.13.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.15. O edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Compras Públicas, no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, no sítio eletrônico do Município www.cristais.mg.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal, mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

24.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II - Modelo de proposta de preços;

ANEXO III – Minuta da ata de registro de preços;

ANEXO IV – Minuta do contrato.

Cristais, 16 de outubro de 2026.

BRUNO ALESSANDRO COSTA
Pregoeiro Oficial

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento equipamentos permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, equipamentos hospitalares, equipamentos escolares, equipamentos de informática e comunicação, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Cristais/MG, visando modernizar a estrutura física e operacional dos órgãos públicos municipais, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e maior qualidade na prestação dos serviços públicos à população.

1.1. Especificações do objeto

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	15,0000	UN	AMPLIFICADOR PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE - Amplificador profissional de alta potência, ideal para projetos de sonorização ambiente em grandes áreas como igrejas, escolas, supermercados, indústrias, centros de eventos e espaços corporativos. Com potência de 240W RMS em linha 100V, permite a instalação de várias caixas acústicas distribuídas ao longo do ambiente, sem perda significativa de sinal. Construído com componentes de alta durabilidade, é perfeito para uso contínuo e intenso, oferecendo desempenho estável e confiável mesmo em longos períodos de operação. Destaques: • Potência: 240W RMS • Saída em linha 100V (alta impedância) • Suporta múltiplas caixas acústicas em instalações amplas • Sistema de proteção contra curto-circuito e sobreaquecimento • Ideal para sonorização fixa profissional
2	10,0000	UN	APARELHO ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 10 LITROS; POTENCIA MINIMA 1200WATTS; TENSÃO 220 VOLTS - Especificações Técnicas: • Capacidade: Igual ou superior a 10 litros • Potência mínima: 1200 watts • Tensão: 110 volts • Tipo: Aspirador para pó e água (úmido e seco) • Filtro: Sistema eficiente para retenção de partículas finas e proteção do motor • Acessórios: Bocal para pisos, cantos, escova para carpetes e mangueira flexível (variam conforme modelo) • Reservatório: Tanque resistente para líquidos com fácil esvaziamento • Movimentação: Rodízios para facilitar transporte e uso • Uso: Residencial, comercial, limpeza profissional e industrial leve
3	30,0000	UN	AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S, QUENTE/FRIO, 220 VOLTS - AR-CONDICIONADO 12.000 BTU'S, QUENTE/FRIO, 220 VOLTS Especificações Técnicas: • Capacidade: 12.000 BTU/h (indicado para ambientes de até 20 a 25 m²) • Funções: Refrigeração e aquecimento • Voltagem: 220 volts (monofásico)

			• Tipo: Split (unidade interna e externa) • Controle: Remoto com múltiplas funções (timer, ajuste de temperatura, modo econômico) • Filtro: Lavável para purificação do ar • Nível de ruído: Baixo para maior conforto acústico • Eficiência energética: Classificação conforme selo Procel ou similar
4	10,0000	UN	AR CONDICIONADO MÍNIMO DE 9.000 BTU QUENTE/FRIO, 220 VOLTS - Especificações Técnicas: • Funções: Refrigeração (frio) e aquecimento (quente) • Voltagem: 220 volts (monofásico) • Tipo: Split (unidade interna e externa) • Controle: Controle remoto com funções de ajuste de temperatura, timer, modo econômico, entre outros • Filtro: Filtro de ar lavável para melhor qualidade do ar interior • Nível de ruído: Baixo, proporcionando ambiente silencioso • Eficiência energética: Classificação conforme selo Procel ou similar
5	20,0000	UN	ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO FECHADURA 4 PRATELEIRAS EA301 COLORIDO - Armário Aço Escritório Fechadura 4 Prateleiras Ea301 colorido Especificações Técnicas: • Profundidade: 40 cm. • Altura: 1.98 m. • Largura: 90 cm. • Quantidade de prateleiras: 4. • Feito em aço. • Tem 2 portas. • Requer montagem. • Tem fechadura.
6	70,0000	UN	ARMÁRIO DE AÇO DE 02 PORTAS DE ABRIR - ARMÁRIO DE AÇO DE 02 PORTAS DE ABRIR Especificações Técnicas: • Material: Aço com pintura eletrostática a pó, resistente à corrosão e ao desgaste • Portas: 2 portas de abrir com puxadores embutidos ou tipo alavanca • Fechadura: Com chave, para maior segurança no armazenamento • Prateleiras internas: De 3 a 4 prateleiras reguláveis (varia conforme modelo) • Capacidade de carga: Suporta carga distribuída em cada prateleira (geralmente 30 kg a 50 kg por prateleira) • Cor padrão: Cinza, branco, bege ou outras cores sob consulta • Dimensões aproximadas: o Altura: 1,80 m o Largura: 90 cm o Profundidade: 40 a 50 cm
7	100,0000	UN	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO 6 PORTAS - Especificações Técnicas: • Material: Aço de alta resistência com pintura eletrostática (antiferrugem e fácil limpeza) • Quantidade de portas: 6 portas com dobradiças metálicas reforçadas

			• Prateleiras internas: Ajustáveis ou fixas para melhor aproveitamento do espaço • Puxadores: Em aço inox ou plástico resistente • Dimensões aproximadas: o Altura: 180 a 200 cm o Largura: 120 a 180 cm o Profundidade: 40 a 60 cm • Acabamento: Pintura em esmalte, disponível nas cores branco, cinza ou aço escovado • Fechaduras: Opcional, pode incluir sistema de trava para segurança • Base: Pés reguláveis ou fixos, para estabilidade e nivelamento
8	100,0000	UN	ARMÁRIO EM AÇO DUPLO SUSPENSO - ARMÁRIO EM AÇO DUPLO SUSPENSO Características técnicas: • Estrutura em aço carbono com espessura mínima de 0,75 mm • Dupla chapa para reforço estrutural e maior resistência • Pintura eletrostática a pó na cor padrão (cinza claro, branco ou sob consulta) • Fixação por suportes metálicos com buchas e parafusos de alta resistência • Portas com dobradiças reforçadas ou trilhos deslizantes (dependendo do modelo) • Capacidade de carga por prateleira: até 30 kg uniformemente distribuídos • Dimensões padrão
9	10,0000	UN	ARMÁRIO FECHADO – 80×140×45 CM - Especificações Técnicas: * Estrutura: MDF BP 18 mm com acabamento acetinado liso na cor Chiaro * Prateleiras internas: MDF 18 mm com suporte metálico oculto com capacidade de 25 kg por prateleira * Portas: MDF com fita de bordo PVC 2 mm, com dobradiças de pressão tipo slow-close * Fecho: magnético com pressão de 1.5 N * Pés: niveladores embutidos em ABS com rosca inox 3/8”, regulagem de até 20 mm * Certificado: compatível com NBR ISO 7170 para móveis escolares *Dimensões aproximadas: 80 (L) ×140 (A) ×45 (P) cm
10	100,0000	UN	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 12 PORTAS (TIPO ROUPEIRO) - ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 12 PORTAS (TIPO ROUPEIRO) Especificações Técnicas: • Material: Aço de alta resistência com pintura eletrostática anti-ferrugem • Número de portas: 12 portas individuais com fechaduras ou espaços para cadeado • Dimensões aproximadas: o Altura: 180 a 200 cm o Largura: 90 a 120 cm o Profundidade: 40 a 50 cm • Prateleiras internas: Cada compartimento com uma ou duas prateleiras para melhor organização • Ventilação: Furos ou aberturas para circulação de ar em cada porta

			• Puxadores: Reforçados, com possibilidade de encaixe para cadeados • Acabamento: Pintura eletrostática em cores variadas (cinza, branco, azul, verde etc.) • Base: Pés niveladores para estabilidade
11	15,0000	UN	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 16 PORTAS (TIPO ROUPEIRO) - Especificações Técnicas: • Tipo: Armário de aço tipo roupeiro, com 16 compartimentos individuais • Material: Aço reforçado com pintura eletrostática a pó (alta resistência à corrosão e riscos) • Portas: 16 portas de abrir, com venezianas para ventilação e porta-etiquetas • Fechamento: Cada porta com fecho para cadeado ou fechadura com chave (dependendo do modelo) • Cor padrão: Cinza, bege ou conforme disponibilidade do fabricante • Pés: Com ou sem base elevada (opcional) • Dimensões aproximadas: o Altura: 180 cm o Largura: 90 a 120 cm o Profundidade: 40 a 50 cm
12	10,0000	UN	ARMÁRIO LOCKER 4 VÃOS – 80×140×45 CM - Armário Locker 4 Vãos – 80×140×45 cm Especificações Técnicas: * Material: MDF BP 18 mm, núcleo resistente à umidade (E1) com densidade 0,72 g/cm³ * Fechaduras: tipo cadeado com lingueta em aço niquelado e reforço anti-arrombamento tipo “Z” * Ventilação: veneziana embutida com perfuração a laser (formato retangular 8×2 mm) * Acabamento: padrão Chiaro acetinado com resistência UV classe 6 (ISO 105-B02) * Prateleiras: 1 por vão, reguláveis via sistema de trilhos metálicos * Carga por compartimento: 10 kg uniformemente distribuído *Dimensões aproximadas: 80 (largura) ×140 (altura) ×45 (profundidade) cm
13	50,0000	UN	ARMARIO VITRINE 02 PORTAS - Especificações Técnicas: • Número de portas: 2 portas de vidro temperado ou laminado (transparente ou fumê) • Material da estrutura: aço ou alumínio, com acabamento em pintura UV, verniz ou pintura eletrostática • Prateleiras internas: Ajustáveis ou fixas, em vidro ou madeira, para melhor organização e exposição • Dimensões aproximadas: o Altura: 180 a 200 cm o Largura: 70 a 120 cm o Profundidade: 30 a 50 cm • Design: Moderno e elegante, com puxadores discretos e acabamento refinado • Base: Com ou sem rodízios, para mobilidade (dependendo do modelo)

14	120,0000	UN	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA, 04 GAVETAS, MIN (AXLXP) 1225X470X570 MM - Especificações Técnicas: • Material: Aço com pintura eletrostática anticorrosiva • Quantidade de gavetas: 4 gavetas deslizantes com trilhos metálicos de alta resistência • Tipo de arquivamento: Compatível com pastas suspensas padrão A4 ou ofício • Sistema de travamento: Fechadura com chave (trava centralizada para todas as gavetas) • Capacidade de carga: Em média 30 kg por gaveta (distribuídos uniformemente) • Puxadores: Embutidos ou externos, conforme o modelo • Dimensões mínimas (AxLxP): 1225 x 470 x 570 mm • Cor padrão: Cinza
15	20,0000	UN	ASSENTO DE ELEVAÇÃO VEICULAR- POSSUI APOIO PARA BRAÇOS E SUPORTA ATÉ 36 KG - ASSENTO DE ELEVAÇÃO VEICULAR- POSSUI APOIO PARA BRAÇOS E SUPORTA ATÉ 36 KG Características: • Indicado para crianças de 15 kg a 36 kg (geralmente entre 4 e 10 anos) • Compatível com cintos de segurança de 3 pontos • Apoio para braços ergonômico • Assento com acolchoamento em espuma de alta densidade • Revestimento têxtil removível e lavável • Estrutura em plástico resistente de alta durabilidade • Design compacto e leve, fácil de instalar e remover Conformidade: Produto de acordo com as normas de segurança estabelecidas pelo CONTRAN e pelo INMETRO
16	10,0000	UN	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL MÍNIMO 150 KG (COMPLETA) - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL MÍNIMO 150 KG (COMPLETA) Especificações Técnicas: • Capacidade máxima: Mínimo 150 kg • Precisão: Geralmente de 5 a 10 gramas (varia conforme modelo) • Display: Tela digital LCD ou LED com números grandes para fácil visualização • Plataforma: Superfície em aço inox ou alumínio, resistente e fácil de limpar • Funções adicionais: o Tara (desconto do peso do recipiente) o Contagem de peças o Unidade de medida selecionável (kg, lb, oz) o Desligamento automático para economia de energia • Alimentação: alimentação por tomada • Dimensões: Plataforma com área suficiente para acomodar objetos variados • Estrutura: Compacta, robusta e portátil

17	10,0000	KIT	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL MÍNIMO 40 KG (COMPLETA) - Especificações Técnicas: • Capacidade máxima: Mínimo 40 kg • Precisão: Geralmente de 5 a 10 gramas (varia conforme modelo) • Display: Tela digital LCD ou LED com números grandes para fácil visualização • Plataforma: Superfície em aço inox ou alumínio, resistente e fácil de limpar • Funções adicionais: o Tara (desconto do peso do recipiente) o Contagem de peças o Unidade de medida selecionável (kg, lb, oz) o Desligamento automático para economia de energia • Alimentação: alimentação por tomada • Dimensões: Plataforma com área suficiente para acomodar objetos variados • Estrutura: Compacta, robusta e portátil
18	10,0000	UN	BANCO COM 3 DIVISÓRIAS – 100×45×35 CM - Banco com 3 Divisórias – 100×45×35 cm Especificações Técnicas: * Estrutura: MDF 18 mm com baixo teor de formaldeído (CARB II) * Divisórias internas removíveis com encaixe tipo “cavilha de pressão” * Fundo: MDF de 6 mm embutido, reforçado por adesivo de alta adesão termofixado * Acabamento: pintura UV branca com resistência ao amarelamento (ISO 4892) * Capacidade por compartimento: até 15 kg * Pés em polipropileno injetado com fixação por parafuso oculto *Dimensões aproximadas: 100 cm comprimento ×45 cm largura ×35 cm altura
19	30,0000	UN	BANCO GIRATORIO (MOCHO) EM INOX - BANCO GIRATÓRIO (MOCHO) EM INOX Características Técnicas: • Estrutura e assento em aço inox AISI 304, escovado ou polido • Assento giratório com rolamento de alta durabilidade • Altura regulável por sistema de rosca ou pistão a gás (conforme modelo) • Base com 4 ou 5 pés fixos (ou com rodízios, sob consulta) • Capacidade de carga: até 120 kg • Acabamento liso, sem cantos vivos, fácil de higienizar
20	10,0000	UN	BANCO REFEITÓRIO ADULTO 200×30 CM - Especificações Técnicas: * Assento: madeira multilaminada tipo naval com tratamento fungicida e selador poliuretânico de duplo componente * Espessura: 30 mm com acabamento liso e raio de borda 3 mm * Estrutura: aço carbono tubular 1” com parede de 2 mm, pintura epóxi termoendurecida * Solda tipo MIG com reforço cruzado nos pés * Pés com ponteiras de polietileno virgem, com sistema antirruído embutido * Altura do assento: 46 cm | Comprimento: 200 cm * Capacidade estática: até 180 kg

			*Dimensões aproximadas: 200 cm comprimento ×30 cm largura
21	15,0000	UN	BATEDEIRA DE USO DOMÉSTICO - BATEDEIRA DE USO DOMÉSTICO Especificações Técnicas: • Capacidade: Tigela de 3 a 5 litros • Potência: Geralmente entre 200W e 400W • Velocidades: Múltiplas velocidades ajustáveis para diferentes preparos • Tipo: Batedeira planetária • Acessórios: Batedores para massa, claras, gancho para massas pesadas • Material: Estrutura em plástico resistente ou metal; tigela em aço inox ou vidro • Voltagem: 110V • Design: Compacto, com base antiderrapante para estabilidade
22	20,0000	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL 12L 50/60 HZ - • Voltagem: 127/220V. • Tem 10 velocidades. • Potência de 1 kW. • Acessórios incluídos: 1 tigela. • Bivolt
23	20,0000	UN	BEBEDOURO DE PRESSAO SIMPLES EM AÇO INOX - Especificações Técnicas: • Tipo: Bebedouro de pressão (1 bica/jato) • Acionamento: Botão lateral ou frontal (varia conforme modelo) • Material: Corpo em aço inoxidável escovado, resistente à corrosão • Refrigeração: Pode ter versões com ou sem compressor (ver modelo) • Temperatura da água: Natural ou gelada (caso refrigerado) • Voltagem: 110V ou 220V (em modelos refrigerados) • Sistema de jato: Direto (pressão), ideal para uso sem copos • Dreno embutido: Facilita escoamento e limpeza • Altura ergonômica: Acessível para adultos e crianças
24	35,0000	UN	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS INOX 200 LITROS COM COMPRESSOR 04 TORNEIRAS ROSCA/COPO EM LATÃO CROMADO - BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS INOX 200 LITROS COM COMPRESSOR 04 TORNEIRAS ROSCA/CORPO EM LATÃO CROMADO Especificações Técnicas: • Capacidade Total: 200 litros • Material do Corpo: Aço inoxidável escovado (alta durabilidade e resistência à corrosão) • Purificação: Sistema de purificação interno que assegura água limpa e sem impurezas • Refrigeração: Compressor de alto desempenho, ideal para uso contínuo • Torneiras: o 4 torneiras com rosca o Corpo das torneiras em latão cromado, resistente e higiênico • Voltagem: 110V

			• Consumo aproximado: Baixo consumo energético (eficiência com economia) • Acabamento: Polido, fácil de limpar e com visual profissional • Dreno de escoamento: Incluso, para facilitar manutenção e higienização
25	4,0000	UN	BERÇO COM CESTO EM ACRÍLICO - Especificações Técnicas: Fabricado com armação tubular em esmaltado epóxi; Com 01 prateleira abaixo em aço. Cesto em acrílico com movimento trendelemburg manual.
26	4,0000	UN	BERÇO HOSPITALAR COM GRADE MÓVEL - Especificações Técnicas: • Estrutura metálica em tubos redondos de 25,4 mm de diâmetro esmaltados na cor branco gelo. • Leito construído em ferros chatos cruzados para maior segurança. • Pés com ponteiras. • Medidas aproximadas: Comprimento: 110 cm / 130 cm / 150 cm Largura: 50 cm / 60 cm / 70 cm Modelos: 2 grades móveis.
27	10,0000	UN	BIOMBO DUPLO - Especificações Técnicas: Construído com tubos de aço 3/4" em pintura epóxi; Faces em plástico; Pés com rodízios de 2". • Dimensões aproximadas: • Largura aberto: 1.23 m • Largura fechada: 66 cm x altura 1,75 m • Cubagem: 0,590 M³
28	10,0000	UN	BIOMBO TRIPLO - Especificações Técnicas: Construído com tubos de aço 3/4" em aço inox; Faces em plástico / PVC ; Pés com rodízios de 2". • Dimensões aproximadas: • Largura aberto: 1.80 m • Largura fechada: 66 cm x altura 1,75 m • Medidas da embalagem: 1,80 x 0,70 x 0,50 • Cubagem: 0,63 M³
29	10,0000	UN	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - Especificações Técnicas: • Altura Regulável por Mandril • Totalmente Inox • Concha Inox Dimensões externas aproximadas: • Comprimento 0,40 cm • Profundidade: 0,40 cm • Altura: 0,92 m

30	20,0000	UN	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ - Características Principais: • Idade recomendada: A partir de 6 meses • Assento confortável: Estofado acolchoado, fácil de limpar • Cinto de segurança: 3 ou 5 pontos (varia conforme o modelo), garantindo estabilidade durante o uso • Bandeja removível: Facilita a higienização e pode ser ajustada para acompanhar o crescimento do bebê • Estrutura resistente: Em plástico de alta resistência ou metal (ver modelo), com base estável • Pés antiderrapantes: Maior segurança no uso diário • Fácil de montar e desmontar: Ideal para transportar ou guardar • Design dobrável (em modelos específicos): Perfeito para ambientes com pouco espaço
31	10,0000	UN	CADEIRA DE RODAS DE BANHO ATÉ 130 KG - Especificações Técnicas: • Construída em aço carbono • Pintura eletrostática epóxi • Apoio de pé retrátil • Freios bilaterais • Apoios de braços fixos • Largura do assento: 50 cm • Capacidade para 130 kg
32	10,0000	UN	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL ATÉ 150 KG - CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL ATÉ 150 KG Especificações Técnicas: • Construída em aço • Estrutura dobrável em duplo X • Pintura eletrostática epóxi • Estofamento em nylon acolchoado • Almofada em espuma • Rodas traseiras de 24” com pneus anti-furo • Rodas dianteiras de 7” maciças, com garfos injetados em nylon • Freios bilaterais reguláveis • Protetores de roupa com aba • Apoios de pés articuláveis e reguláveis em altura • Apoios de braço escamoteáveis • Capacidade para 150 kg • Largura do assento: 50 cm
33	10,0000	UN	CADEIRA DE RODAS MANUAL - Especificações Técnicas: • Construída em aço • Estrutura dobrável em duplo X • Pintura eletrostática epóxi • Estofamento em nylon acolchoado • Almofada em espuma • Rodas traseiras de 24’’, com pneus anti-furo • Rodas dianteiras de 6’’ maciças, com garfos injetados em nylon • Freios bilaterais reguláveis • Protetores de roupa com aba • Apoios de pés articuláveis e reguláveis em altura

			• Apoios de braço escamoteáveis • Capacidade para 120 kg
34	80,0000	UN	CADEIRA DIGITADOR - Especificações Técnicas: • Encosto: Anatômico, em polipropileno ou tela mesh (varia conforme o modelo), com apoio lombar • Assento: Espuma injetada ou laminada de alta densidade, revestido em tecido ou courino • Estrutura: Base giratória com rodízios, em nylon ou aço com pintura epóxi • Regulagem de altura: A gás (pistão pneumático) • Braços: Fixos ou com regulagem de altura (opcional, dependendo do modelo) • Capacidade de peso: Até 110 kg (varia por modelo) • Cor: Diversas opções (preto é o mais comum)
35	40,0000	UN	CADEIRA EMPILHÁVEL – AZUL - Especificações Técnicas: - Faixa Etária: para crianças de 11 a 14 anos * Assento/Encosto: polipropileno * Espessura mínima do encosto: 5,2 mm com curvatura ergonômica lombar de raio 280 mm * Resistência à flexão: =28 MPa * Estrutura: aço carbono SAE 1020 tubular 7/8", parede 1,5 mm, com soldagem MIG contínua em todos os pontos de contato cruzado, reforço interno com travessa de 3 mm em chapa de aço• Pintura eletrostática com resina epóxi TGIC curada em estufa a 210°C por 35 minutos * Resistência à névoa salina: 240 horas (ASTM B117) * Pés: ponteiras injetadas em nylon PA66 com dureza Shore D 85, absorção de impacto =40% * Normas atendidas: ABNT NBR ISO 5970, NBR 14006, NBR 15860 * Carga máxima permitida: 140 kg
36	80,0000	UN	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/RODÍZIO - Especificações Técnicas: • Tipo: Executiva giratória com rodízios • Assento: Espuma injetada ou laminada de alta densidade • Revestimento: Tecido poliéster, crepe, courino ou tela mesh • Encosto: Anatômico, fixo ou com leve reclinação • Altura regulável: Sistema de ajuste pneumático (pistão a gás) • Base: Estrela com 5 pontas, em nylon ou aço com pintura epóxi • Rodízios: Em nylon, com deslizamento suave sobre diferentes tipos de piso • Capacidade de peso: Suporta até 110 kg (modelo padrão) • Cores disponíveis: Preto
37	550,0000	UN	CADEIRA FIXA ALMOFADADA (TIPO ESCRITÓRIO) - CADEIRA FIXA ALMOFADADA (TIPO ESCRITÓRIO) Características Técnicas: • Tipo: Cadeira fixa (não giratória) • Estrutura: Aço ou metal com pintura epóxi resistente • Assento: Almofadado com espuma de alta densidade para conforto prolongado • Revestimento: Tecido, courino ou material sintético (conforme modelo) • Encosto: Almofadado, oferecendo suporte ergonômico básico

			• Pés: Fixos, com protetores antiderrapantes para evitar danos ao piso • Capacidade de carga: Até 100 kg (varia conforme modelo) • Dimensões aproximadas: o Altura total: 85 a 95 cm o Largura do assento: 45 a 50 cm o Profundidade do assento: 40 a 45 cm
38	140,0000	UN	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS SECRETÁRIA - CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS SECRETÁRIA Especificações Técnicas: • Tipo: Cadeira secretária giratória com rodízios • Encosto: Anatômico e fixo, em polipropileno ou espuma injetada (dependendo do modelo) • Assento: Espuma laminada ou injetada, com revestimento em tecido ou courino • Ajuste de altura: Pistão a gás (regulagem por alavanca) • Base: Estrela com 5 pontas, em nylon ou aço com pintura epóxi • Rodízios: Em nylon, com giro suave e silencioso • Capacidade de peso: Suporta até 100 kg (modelo padrão) • Braços: modelos com ou sem braço • Cores disponíveis: Preto (padrão), cinza, azul e outras sob encomenda
39	100,0000	UN	CADEIRA INFANTIL EMPILHÁVEL ESCOLAR POLIPROPILENO - Cadeira Infantil Empilhável Escolar Polipropileno Especificações Técnicas: • Assento e encosto confeccionados em polipropileno fixados na estrutura através de parafusos no assento e pino polipropileno no encosto. Estrutura confeccionada em tubo de aço com tratamento anti ferruginoso e pintura epóxi pó. Todas as extremidades possuem sapatas em polipropileno para proteção. • Material: Tubo de Aço com tratamento anti ferruginoso e pintura epóxi pó; • Empilhável: sim, até 10 unidades. • Ponteiras: Internas e Externas em Polipropileno. • Dimensões aproximadas: Assento: 350 x 350 x 320mm (L. P. A) Encosto: 350 x 195 mm (L x P) Altura até o Assento: 330mm Altura até o Encosto: 600mm Largura: 340mm Profundidade: 300mm
40	100,0000	UN	CADEIRA ISO FIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL - Cadeira Iso Fixa Plástica Empilhável Especificações Técnicas: - Dimensões: Altura total: 81cm; Altura até o assento: 45cm; Largura: 48cm; Profundidade: 55cm. - Especificações: Estrutura dos pés: tubo oblongo 0,90mm;

			Estrutura do encosto: tubo oblongo 1,20mm; Pintura eletrostática preto fosco; Assento e encosto de plástico de cores variadas; Cadeira empalhável; Suporta até 120kg;
41	5,0000	UN	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE COM BRAÇO - Especificações Técnicas: • Assento e encosto estofados com espuma densidade 23 e espessura 4cm; • Apoio para o braço estofado e com altura regulável; • Estrutura tubular em aço pintada com tinta epoxi; • Pés com ponteira de borracha; Dimensões externas aproximadas: • Largura: 0,65 cm • Profundidade: 0,60 cm • Altura: 0,80 m
42	500,0000	UN	CADEIRA POLTRONA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTÊNCIA MÍNIMA 100KG - CADEIRA POLTRONA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTÊNCIA MÍNIMA 100 KG Especificações Técnicas: • Material: Polipropileno (PP) virgem ou reciclado de alta durabilidade • Capacidade de carga: Suporta no mínimo 100 kg • Estrutura: com pés reforçados e braços • Design: Anatômico, com encosto ergonômico para maior conforto • Acabamento: Liso, com cantos arredondados para maior segurança • Peso aproximado: Leve e fácil de transportar • Empilhável: Sim • Cores disponíveis: Diversas opções • Uso indicado: Interno e externo (resistente à umidade e fácil de limpar)
43	10,0000	UN	CADEIRINHA PARA AUTO POSSUI 4 POSIÇÕES E SUPORTA ATÉ 25 KG - Especificações Técnicas: • Grupo de peso: 0+, I e II (0 a 25 kg) • Idade recomendada: De recém-nascido até aproximadamente 7 anos • Posições de inclinação: 4 níveis de ajuste (deitado a sentado) • Instalação: Cinto de segurança do veículo (sistema de 3 pontos) • Fixação da criança: Cinto de 5 pontos com ajuste de altura • Revestimento: Tecido acolchoado, removível e lavável • Redutor de assento: Incluso para bebês menores • Sentido de instalação: o De costas para o movimento: Até 9 kg o De frente para o movimento: De 9 a 25 kg • Certificação: Produto aprovado conforme normas do INMETRO
44	10,0000	UN	CAIXA DE MADEIRA COM RODÍZIOS – AZUL BABY 42×32×32 CM - Caixa de Madeira com Rodízios – Azul Baby 42×32×32 cm Especificações Técnicas: * Estrutura: MDF multilaminado 15 mm com densidade controlada de 0,74

			g/cm³ * Revestimento: pintura azul baby em poliuretano pigmentado com catalisador orgânico, aplicada por pistola HVLP * Rodízios: 2 fixos + 2 giratórios em PU com núcleo de aço e rolamento de esfera inox * Eixo metálico zincado com rosca interna e porca travante de nylon * Bordas com raio de segurança 5 mm, ideal para faixa etária infantil * Capacidade de carga dinâmica: até 12 kg *Dimensões aproximadas: 42×32×32 cm
45	15,0000	UN	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA (COMPLETA) - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA (COMPLETA) Especificações Técnicas: • Dispositivos compatíveis: ?Notebook, Tablet, Smartphone • Tipo de controlador: Aplicativo do Smartphone/Tablet • Tipo de fonte de energia: Fio elétrico • Conexões: Bluetooth
46	25,0000	UN	CAMA ARTICULADA MANUAL - CAMA ARTICULADA MANUAL Especificações Técnicas: Dimensões internas do leito: 1,95m x 0,90m x 60cm de altura Estrutura em aço carbono 50 X 25 X 2,65 mm, altamente resistente Leito dividido em 4 partes, com chapa de aço de 0,6 mm para movimentos suaves e silenciosos Cabeceira e peseira em tubo de aço carbono de 1" ¼ X 1,20 mm Grades de proteção lateral com sistema de encaixe seguro trava e destrava
47	50,0000	UN	CAMA BOX TRADICIONAL SOLTEIRO. - Características Técnicas: • Tamanho: Solteiro (aproximadamente 88 cm x 188 cm) • Estrutura: Caixa com madeira reforçada e revestimento em tecido resistente • Altura: Média de 30 a 35 cm (varia conforme modelo) • Base: Espuma ou madeira compensada, garantindo firmeza e durabilidade • Revestimento: Tecido poliéster ou sarja, disponível em várias cores • Compatibilidade: Indicado para colchões de solteiro padrão • Montagem: Fácil montagem, acompanha manual e ferramentas básicas
48	20,0000	UN	CAMA ELÁSTICA - CAMA ELÁSTICA Especificações Técnicas: • Diâmetro: 1,5 m • Estrutura: Aço galvanizado ou aço inox, resistente à corrosão e com acabamento seguro • Rede de proteção: Nylon ou polietileno de alta resistência para segurança máxima • Base: Pernas em "W" ou retas, com sistema antiderrapante • Capacidade máxima: Geralmente até 100 kg (verificar modelo específico) • Acessórios: Escada de acesso, capa protetora para molas (em modelos maiores) • Uso indicado: Residencial, recreação escolar, áreas de lazer públicas ou privadas

49	20,0000	UN	CAMA ELÁSTICA 4,5M - CAMA ELÁSTICA Especificações Técnicas: • Diâmetro: 4,5 m • Estrutura: Aço galvanizado ou aço inox, resistente à corrosão e com acabamento seguro • Rede de proteção: Nylon ou polietileno de alta resistência para segurança máxima • Base: Pernas em "W" ou retas, com sistema antiderrapante • Capacidade máxima: Geralmente até 100 kg (verificar modelo específico) • Acessórios: Escada de acesso, capa protetora para molas (em modelos maiores) • Uso indicado: Residencial, recreação escolar, áreas de lazer públicas ou privadas
50	5,0000	UN	CAMA FOWLER INFANTIL - CAMA FOWLER INFANTIL Especificações Técnicas: • PESEIRA E CABECEIRA: Construídas em Aço SAE 1020, tubo redondo Ø 7/8" x 0,6 mm de espessura, com reforços longitudinais em Aço SAE 1020, tubo redondo Ø 1/4" laminado. • ESTRUTURA: Construído em Aço SAE 1020, tubo quadrado 50 x 30 x 1,5 mm de espessura. • LEITO: Subdividido em quatro partes, fabricado em Aço SAE 1020 perfurado, chapa # 20 (0,90 mm de espessura). GRADES: Construídas em Aço SAE 1020, tubo redondo Ø 7/8" x 0,6 mm de espessura, com reforços longitudinais em Aço SAE 1020, tubo redondo Ø 1/4" laminado, com movimento de abaixar. • ACABAMENTO: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferrugens • RODÍZIOS: 4 peças, sendo 2 com freios e 2 livres, nas dimensões: 3" polegadas (76,2 mm) • MOVIMENTOS A EXECUTAR: Fowler, Semi -Fowler, Flexão de Pernas, Cárdio e Dorsal realizados através do acionamento de 2 manivelas de Aço SAE 1020 zincadas. (Movimento Trendelemburg sob consulta). • DIMENSÕES: Externas: Altura= 1345 mm, Largura = 625 mm, Comprimento = 1395 mm. Altura do leito em relação ao solo: 740 mm, Comprimento do leito: 1300 mm, Largura do leito: 600 mm. Comprimento da grade: 1160 mm x Altura da grade: 640 mm. • CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 80 Kg.
51	10,0000	UN	CAMA HOSPITALAR - Especificações Técnicas: Cama Motorizada com Elevação de Altura Estrutura Resistente: • Base em tubo retangular de aço SAE 1020 (50x30x1,5 mm) • Leito dividido em 4 seções articuladas com estrado em chapa de aço 0,90 mm Sistema de Elevação Elétrica: • Atuador elétrico duplo blindado com tecnologia alemã • Bivolt automático (110/220V), 50/60Hz – Potência: 435W

			• Ciclo de operação: 2 minutos ON / 18 minutos OFF Posições Automatizadas: • Fowler, semi-Fowler, sentado, flexão de pernas, vascular, cardíaco e elevação total Grades e Cabeceiras em ABS: • 4 grades laterais retráteis com trava de segurança • Cabeceira e peseira removíveis para facilitar a higienização Rodízios com Freio: • 4 rodízios de 3” com freios de dupla ação na diagonal
52	5,0000	UN	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS Especificações Técnicas: ELBER/CSV280 - Dimensões (cm): 183ª x 64L x 70,9P - Capacidade 280 litros - Voltagem 110/220v \ 50/60 Hz - Temperatura de funcionamento: pré-ajustada entre +2ºC e +8ºC - Gabinete interno em chapa de aço inoxidável - Gabinete externo tipo vertical de formato externo e interno retangular: em aço inoxidável 304 - Refrigeração através de compressor hermético, selado, Sistema de circulação interna por ar forçado - Degelo automático seco com evaporação do condensado - 05 prateleiras e/ou gavetas em aço inoxidável, com trilhos ou corrediças telescópicas com movimento seguro e suave, sistema de contra portas em acrílico transparente. - Porta em vidro triplo, com sistema ante embaçamento (sistema no fog) - Isolamento térmico mínimo de 70 mmnas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC - Quatro rodízios giratórios com freios de fácil travamento; - Painel de comando e controle frontal e superior, sistema microprocessado pelo display LCD ou LED, programável 2ºC a 8ºC com temperatura controlado automaticamente a 4ºC; - Iluminação interna em LED com acionamento automático pela abertura da porta ou externamente no painel frontal; - Sistemas de alarme sonoro e visual de máxima e mínima temperatura; porta aberta, falta de energia e bateria baixa dotado de bateria recarregável; - Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque - Sistema de redundância elétrico/eletrônico - Sistema de bateria para acionamento na abertura da porta ou externamente no painel, - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros; - Chave geral de alimentação liga/desliga; - Registro ANVISA - Manual do proprietário em português, - Sistema de emergência para autonomia de até 36 horas na falta de energia; - Sistema de monitoramento autônomo por pen drive, para registro de temperaturas, alarmes e eventos sem utilização de software ou computador, - Discadora de telefone sistema para até 09 números pré-programados em

			caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica; - Estabilizador de voltagem; - Certificado de Calibração padrão RBC;
53	10,0000	UN	CENTRÍFUGA DE FRUTAS (TIPO MIXER) - CENTRÍFUGA DE FRUTAS (TIPO MIXER) Especificações Técnicas: • Tipo: Mixer com função centrífuga para extração de sucos • Potência: 300W a 600W (varia conforme modelo) • Capacidade do copo: 1 litro • Velocidades: 1 a 3 velocidades + função pulsar • Material: Corpo em plástico resistente e lâminas em aço inox • Sistema de extração: Lâminas rotativas que trituram e centrifugam frutas rapidamente • Filtro: Incluso para separar polpa e sementes • Tampa de segurança: Sim, com trava para funcionamento seguro • Fácil desmontagem e limpeza
54	25,0000	UN	COLCHÃO CASCA DE OVOS - Especificações Técnicas: Confeccionado em espuma de poliuretano; Densidade 23.
55	40,0000	UN	COLCHÃO HOSPITALAR - Especificações Técnicas: placa de espuma de alta performance na densidade D23 (23 Kg/m³). Tratamentos antiácaro e contra bactéria na espuma e revestimento; Revestimento plástico 100% Policloreto de Vinila 350 g/ m²; Espuma Selada 100% Poliuretano. DIMENSÕES: 1.08 x 0.48 D-23, 1.28 x 0.58 D-23, 1.28 x 0.68 D-23, 1.48 x 0.68 D-23
56	20,0000	UN	CONJUNTO DE MESA EM "L" - CONJUNTO DE MESA EM "L" Especificações Técnicas: • Formato: Mesa em "L", aproveitando melhor cantos e espaços • Material: Estrutura em MDF, madeira ou metal (varia conforme modelo) • Acabamento: Pode ser liso, laminado ou revestido para maior durabilidade e fácil limpeza • Dimensões: Variáveis, com dimensões mínimas: 1 Mesa 1,20 x 0,60 m, 1 Mesa 0,80 x 0,60 e 1 Conexão 0,60 x 0,60 • Design: Ergonomicamente pensado para facilitar o alcance e organização • Acessórios: Gavetas, prateleiras ou nichos integrados (dependendo do modelo) • Montagem: Simples, com manual incluso e estrutura resistente
57	10,0000	CJ	CONJUNTO DE SOFÁ 3 E 2 LUGARES - CONJUNTO DE SOFÁ 3 E 2 LUGARES Especificações Técnicas: • Composição: o 1 sofá de 3 lugares o 1 sofá de 2 lugares • Estrutura: Madeira de reflorestamento tratada ou

			eucalipto/compensado (varia conforme fabricante) • Estofamento: Espuma de densidade média/alta, com revestimento em tecido, suede, courino ou similar • Pés: Madeira ou plástico resistente, com acabamento discreto • Dimensões aproximadas: o Sofá 3 lugares: 190 cm (L) x 85 cm (P) x 90 cm (A) o Sofá 2 lugares: 140 cm (L) x 85 cm (P) x 90 cm (A)
58	20,0000	UN	CONJUNTO ESCRITÓRIO ARMÁRIO BAIXO E GAVETEIRO ARQUIVO C/ FECHADURA - Conjunto Escritório Armário Baixo e Gaveteiro Arquivo C/ Fechadura Especificações Técnicas: • Tampo em MDP de 30mm: Espessura ideal para maior resistência e durabilidade. • Laterais, fundos e gavetas fabricadas em 15mm de espessura: Maior robustez e estabilidade para suportar o peso dos seus pertences com segurança. • Sapatas reguladoras de nível: Permitem ajustar a altura do armário em pisos irregulares, garantindo firmeza e evitando oscilações. • Montagem fácil: Acompanha manual detalhado e kit de montagem para uma instalação rápida e descomplicada. • Dimensões do Gaveteiro Arquivo: • Altura: 122 cm | Largura: 47 cm | Profundidade: 42 cm • Material: MDP e ABS • Montagem: Fácil (acompanha manual) • Peso: 30kg • Dimensões do Armário Baixo: • Altura: 74 cm | Largura: 80 cm | Profundidade: 42 cm • Material: MDP e ABS • Montagem: Fácil (acompanha manual) • Peso: 27kg
59	600,0000	UN	CONJUNTO INFANTIL CR30 - CONJUNTO INFANTIL CR30 Mesa (1 unidade): • Formato: Retangular • Estrutura: Tubular em aço carbono, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó • Tampo: Em MDF ou MDP de alta resistência, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) ou fórmica • Acabamento das bordas: Arredondadas, com fita de PVC colada a quente ou perfil de borracha tipo U para maior segurança • Dimensões Aproximadas: 100 cm (diâmetro) x 53 a 60 cm (altura), conforme faixa etária atendida (2 a 5 anos) • Pés: Com ponteiras plásticas antiderrapantes Cadeiras (4 unidades): • Estrutura: Tubular em aço carbono, com pintura eletrostática • Assento e encosto: Em polipropileno ou MDF laminado com cantos arredondados, fixados por rebites ou parafusos embutidos • Altura do assento: Aproximadamente 30 cm do chão (conforme faixa etária da educação infantil) • Peso suportado: Mínimo de 40 kg • Acabamento: Superfícies lisas, arestas arredondadas e sem rebarbas • Empilháveis: Sim

60	40,0000	UN	CONJUNTO INFANTIL TAMPO MDF BRANCO C/ 4 CADEIRAS - Especificações Técnicas: Composição: 1 mesa + 4 cadeiras coloridas Idade indicada: Crianças de 2 a 7 anos Finalidade: Educativa, lúdica, escolar e doméstica Materiais: Estrutura em aço com pintura epóxi | Assentos em plástico (polipropileno) | Tampo em MDF/MDP laminado Especificações: Medidas da mesa: 80 x 80 cm | Altura: 65 cm Medidas da cadeira: 67 x 40 x 33 cm Capacidade: Mesa até 120 kg | Cadeiras até 50 kg Fácil de limpar | Bordas arredondadas | Alta resistência
61	300,0000	UN	CONJUNTO INFANTO JUVENIL CJ4 - CONJUNTO INFANTO JUVENIL CJ4 Características Técnicas: Mesa: • Formato: Retangular • Estrutura: Em tubo de aço carbono pintado com pintura eletrostática a pó • Tampo: Em MDF ou MDP revestido com laminado melamínico ou fórmica • Bordas: Arredondadas, com acabamento em PVC (perfil tipo U ou colado a quente) para maior segurança • Dimensões Aproximadas: 120 cm (L) x 60 cm (P) x 53-63 cm (A) — altura adequada à faixa etária, conforme norma ABNT NBR 14006 • Pés: Com ponteiras plásticas antiderrapantes Cadeiras (4 unidades): • Estrutura: Tubular de aço com pintura eletrostática • Assento e encosto: Anatômicos, em polipropileno injetado ou madeira revestida • Altura do assento: Compatível com a altura da mesa e adequada à faixa etária do público infantojuvenil • Capacidade de carga: Mínimo de 80 kg • Ponteiras: Plásticas, com base antiderrapante • Empilháveis: Sim (dependendo do modelo)
62	600,0000	UN	CONJUNTO JUVENIL CR30 - CONJUNTO JUVENIL CR30 Mesa (1 unidade): • Formato: Retangular • Estrutura: Em aço carbono, com pintura eletrostática a pó (acabamento fosco ou brilhante) • Tampo: Em MDF ou MDP com espessura mínima de 15 mm, revestido em laminado melamínico ou fórmica de alta resistência • Bordas: Arredondadas com fita de PVC ou perfil emborrachado tipo "U" para segurança e conforto • Dimensões Aproximadas: o Diâmetro: 100 cm o Altura: 70 cm (adequada para faixa etária de 10 a 14 anos, conforme ABNT NBR 14006)

			• Pés: Tubulares com ponteiras plásticas antiderrapantes e niveladoras Cadeiras (4 unidades): • Estrutura: Tubular em aço carbono, com pintura eletrostática a pó • Assento e encosto: Em polipropileno injetado, MDF ou MDP revestido com acabamento resistente a riscos • Altura do assento: Aproximadamente 38 a 45 cm do chão (adequada ao público juvenil) • Capacidade de carga: Mínimo de 100 kg • Acabamento: Arestas arredondadas, sem rebarbas ou superfícies cortantes • Empilháveis: Sim (facilita o armazenamento e limpeza do ambiente)
63	5,0000	UN	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA 60 L COM 5 LIXEIRAS - ST17 - Especificações Técnicas: -Conjunto de coleta seletiva de 60 L com 05 lixeiras. -Injetados em plástico polipropileno (PP), estrutura metálica confeccionada em aço carbono 1020 galvanizado. -Acompanha adesivos e 04 ganchos (cada) para fixação do saco de lixo. -Capacidade: 60L -Medidas aproximadas: 1050mm (altura) x 1840mm (largura) x 345mm (profundidade).
64	30,0000	CJ	CONJUNTO PROFESSOR/CJP-01 - CONJUNTO PROFESSOR/CJP-01 Especificações Técnicas: 1. Mesa do Professor • Tampo: MDF ou MDP com revestimento melamínico, bordas com fita PVC • Estrutura: Tubular em aço com pintura eletrostática • Dimensões aproximadas: o Altura: 75 cm o Largura: 100 cm o Profundidade: 60 cm • Extras (opcional): Gaveta, suporte para bolsa, sapata plástica ajustável 2. Cadeira do Professor • Assento e encosto: Compensado anatômico ou polipropileno injetado • Estrutura: Tubular metálica com pintura eletrostática • Altura do assento: Aproximadamente 45 cm • Capacidade: Suporta até 120 kg
65	20,0000	UN	ESCADA DOIS DEGRAUS - Especificações Técnicas: Pés Tubulares 3/4 em Aço Inox com Ponteiras; Dois Degraus; Revestido em Material Sintético Anti Derrapante
66	15,0000	UN	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL INOX - Especificações Técnicas: • Material: Construção em aço inoxidável, garantindo resistência à corrosão e fácil limpeza • Capacidade: Alta produtividade para uso contínuo em ambientes comerciais • Motor: Potente, com alta rotação para extração rápida e eficiente

			do suco • Design: Compacto e ergonômico, com bico direcionador para facilitar o uso • Voltagem: 110V • Segurança: Sistema de trava de segurança e proteção contra sobrecarga • Componentes removíveis: Facilita a limpeza e manutenção
67	110,0000	UN	ESTANTE/ARMÁRIO EM AÇO DE 30CM COM 5 BANDEJAS CINZA - ESTANTE EM AÇO DE 30 CM COM 5 BANDEJAS CINZA Especificações Técnicas: • Material: Aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática na cor cinza • Quantidade de bandejas: 5 prateleiras planas e reguláveis em altura • Profundidade: 30 cm • Dimensões aproximadas: o Altura: 1,98 m o Largura: 92 cm o Profundidade: 30 cm • Capacidade de carga: Suporta em média 30 a 50 kg por prateleira (distribuídos uniformemente) • Fixação: Com ou sem parafusos, conforme modelo (encaixe ou parafusado) • Base: Sapatas plásticas para proteger o piso
68	9,0000	UN	EXTRATORA DE SUJEIRA - EXTRATORA DE SUJEIRA Características: • Voltagem: 127V • Potência: 1600W • Frequência: 60Hz • Motor: Universal Duplo Estágio • Comprimento do cabo elétrico: 5 metros • Vácuo: 265 mbar • Volume total: 25 litros • Capacidade para água limpa: 6 litros • Capacidade para água suja: 15 litros • Níveis de filtragem: 3 • Tipo de filtro: Permanente e pano • Corrente elétrica: 13 A • Peso: 10,7 Kg • Dimensões: 37,5 x 37,5 x 54 cm Especificações: • Equipamento com acessórios que facilitam o trabalho de limpeza. • Mangueira flexível super-resistente com espiral de aço revestido. • Possui mangueira em poliuretano para passagem de detergente. • Extensões plásticas ergonômicas para maior conforto no manuseio. • Pode ser utilizada como soprador para encher infláveis, secar ambientes etc. Acessórios Inclusos: • 2 Extensões retas de plástico • 1 Bico extrator grande com rodo e escova • 1 Bico extrator pequeno

			• 1 Mangueira flexível de 2,35 metros • 1 Filtro de pano • 1 Filtro permanente
69	5,0000	UN	FERRO ELÉTRICO A VAPOR E SECO - Especificações Técnicas: • Modos de uso: Vapor e seco (ajustável conforme a necessidade) • Potência: Entre 1000 W • Reservatório de água: Capacidade média para várias passadas, com indicador de nível • Vapor: Saída contínua e jato de vapor para remoção de vincos difíceis • Base: Antiaderente e antiderrapante, para deslizamento suave e proteção dos tecidos • Ajuste de temperatura: Controle manual para diferentes tipos de tecido (algodão, seda, sintético etc.) • Funções adicionais: o Auto desligamento por segurança o Sistema anti-gotejamento o Botão para vapor extra (pulso de vapor)
70	20,0000	UN	FILTRO PARA CAIXA D'AGUA - • Compatível com: Filtro de entrada 9.3/4 • Temperatura de operação 5 °C a 50 °C • Vazão máxima: 1.200 litros/hora • Composição do produto: Polipropileno • Grau de filtração: Classe D (15 a < 30 µm)
71	32,0000	UN	Fogão 4 Bocas - FOGÃO 4 BOCAS Especificações Técnicas: • Número de bocas: 4 queimadores com diferentes potências • Tipo de gás: GLP (botijão) • Material: Aço inox ou pintura esmalte antiaderente, fácil de limpar • Grades: Em ferro fundido ou aço esmaltado, resistentes e estáveis • Acendimento: automático • Forno: forno com capacidade média, forno simples ou duplo • Dimensões aproximadas: o Altura: 85 a 95 cm o Largura: 50 a 60 cm o Profundidade: 50 a 60 cm
72	15,0000	UN	FOGAO 6 BOCAS - Especificações Técnicas: • Número de bocas: 6 queimadores com potências variadas • Tipo de gás: GLP (botijão) • Material: Aço inox ou pintura esmalte antiaderente, fácil de limpar • Grades: Em ferro fundido ou aço esmaltado, resistentes e estáveis • Acendimento: Manual ou automático, dependendo do modelo • Forno: Pode incluir forno simples ou duplo, com capacidade média a grande (varia conforme modelo) • Dimensões aproximadas: o Altura: 85 a 95 cm o Largura: 70 a 90 cm o Profundidade: 50 a 60 cm

73	5,0000	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCAS 30X30CM ALTA PRESSÃO COM FORNO - FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCAS 30X30CM ALTA PRESSÃO COM FORNO Especificações Técnicas: Material de Fabricação • Aço carbono com pintura eletrostática. Medidas do produto • Profundidade mínima: 40 cm • Comprimento mínimo: 100 cm • Altura mínima: 80 cm Informações Técnicas • Perfil tamanho mínimo: 5 cm • Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza • 3 - Queimadores de Alta pressão com consumo de 700 gr/h • Capacidade do forno: mínimo de 60 litros • Forno internamente em aço galvanizado • Consumo do Forno mínimo: 400 gr/h • Quadro sem emendas • Grelhas fabricadas em ferro fundido com alto padrão de dureza • Registros de alta qualidade • Bandejas coletoras de gordura Acompanhar kit de ligação completo: mangueira com 1 m, 2 abraçadeiras, 1 válvula de alta pressão para ligação em botijão P-13 residencial.
74	12,0000	UN	FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS COM FORNO - QUEIMADORES FRONTAIS - Especificações Técnicas: • Número de bocas: 4 queimadores frontais de alta eficiência • Forno integrado: Capacidade média para assados e preparos diversos, com controle de temperatura ajustável • Material: Estrutura em aço inox ou aço carbono com pintura resistente a altas temperaturas • Acendimento: Manual ou automático, dependendo do modelo • Grades: Em ferro fundido ou aço reforçado para suporte de panelas pesadas • Pés: Ajustáveis para garantir estabilidade e nivelamento em diferentes pisos • Dimensões: Variáveis conforme fabricante, projetado para ambientes profissionais
75	15,0000	UN	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO QUEIMADORES FRONTAIS - Especificações Técnicas: • Número de bocas: 6 queimadores frontais de alta potência • Forno: Integrado abaixo das bocas, com controle de temperatura ajustável • Material: Aço inox ou aço carbono com pintura eletrostática (depende do modelo) • Acendimento: Manual ou automático (varia conforme o modelo) • Dimensões: Variáveis conforme fabricante, geralmente amplas para uso profissional • Queimadores: Queimadores de alta eficiência para melhor distribuição de calor • Grades: Ferro fundido ou aço reforçado para suportar panelas pesadas

			• Pés: Ajustáveis para melhor estabilidade
76	30,0000	UN	FORNO ELÉTRICO DE 46 LITROS EM AÇO INOX - Especificações Técnicas: • Capacidade: 46 litros • Material: Aço inox escovado, resistente à corrosão e fácil de limpar • Potência: Geralmente entre 1500W a 2000W (varia conforme o modelo) • Voltagem: 110V • Controle: Termostato ajustável para controle preciso da temperatura • Funções: Assar, gratinar, tostar, com timer e luz interna (depende do modelo) • Porta: Vidro temperado para visualização dos alimentos durante o preparo • Acessórios: Grelha, bandeja coletora de resíduos (podem variar) • Dimensões: Compacto e ideal para cozinhas com espaço limitado
77	15,0000	UN	FORNO INDUSTRIAL À GÁS COM 1 CÂMARA - FORNO INDUSTRIAL A GÁS COM 1 CÂMARA Especificações Técnicas: • Tipo: Forno industrial a gás com 1 câmara de cozimento • Capacidade: Varia conforme modelo (4 esteiras ou bandejas padrão) • Material: Aço inoxidável resistente, com isolamento térmico eficiente • Controle de temperatura: Termostato ajustável, com controle preciso de calor • Acendimento: Automático • Porta: Vidro temperado resistente, com vedação térmica • Sistema de segurança: Válvula de segurança contra vazamentos e dispositivo antichama • Dimensões aproximadas: Altura, largura e profundidade variam conforme modelo (ex: 120x80x90 cm) • Consumo: Econômico, aproveitando a queima eficiente do gás • Voltagem: Não aplicável (funciona a gás)
78	32,0000	UN	FORNO MICROONDAS 23 LITROS. - FORNO MICROONDAS 23 LITROS. Especificações Técnicas: • Capacidade: 23 litros • Potência: Aproximadamente 700 a 900W (varia conforme modelo) • Voltagem: 110w • Controles: Painel digital ou manual com funções básicas (tempo, potência, descongelar) • Prato giratório: Sim, para aquecimento uniforme • Funções: Aquecer, descongelar, timer programável • Material: Interior em aço inox ou pintura cerâmica fácil de limpar • Dimensões aproximadas: o Altura: 25 a 30 cm o Largura: 45 a 50 cm o Profundidade: 30 a 35 cm

79	12,0000	UN	FREEZER HORIZONTAL, - FREEZER HORIZONTAL Especificações Técnicas: • Capacidade: Variável conforme modelo (geralmente de 400 a 600 litros ou mais) • Tipo: Horizontal, com tampa de abertura superior (basculante ou deslizante) • Voltagem: 110V • Sistema de refrigeração: Frost Free ou manual, conforme especificação • Controle de temperatura: Termostato ajustável • Isolamento térmico: Espuma de poliuretano para maior eficiência energética • Acabamento externo: Aço inox, alumínio ou pintura eletrostática branca • Dimensões: Variáveis conforme capacidade e fabricante
80	40,0000	UN	FREEZER VERTICAL FROST FREE, 203 LITROS, (APROX) UMA PORTA, BRANCO, 220V - FREEZER VERTICAL FROST FREE, 203 LITROS, (APROX) UMA PORTA, BRANCO Especificações Técnicas: • Tipo: Freezer vertical • Capacidade total: 203 litros (aproximadamente) • Sistema de degelo: Frost Free (dispensa descongelamento manual) • Número de portas: 1 porta com puxador embutido ou externo (conforme modelo) • Cor: Branco • Voltagem: 110V • Prateleiras internas: Reguláveis, removíveis, tipo gaveta ou grade • Controle de temperatura: Externo ou interno, com múltiplos níveis de ajuste • Consumo de energia: Baixo consumo – selo Procel (classificação A em eficiência energética) • Sistema de refrigeração: Compressor com circulação de ar forçada • Dimensões aproximadas: o Altura: 150 a 170 cm o Largura: 55 a 65 cm o Profundidade: 60 a 70 cm
81	10,0000	UN	FRIGOBAR 124 LITROS BRANCO - FRIGOBAR 124 LITROS BRANCO Especificações Técnicas: • Capacidade: 124 litros • Cor: Branco • Tipo: Refrigerador compacto com porta reversível (dependendo do modelo) • Sistema de refrigeração: Compressor eficiente para rápido resfriamento • Controle de temperatura: Ajustável para diferentes necessidades • Prateleiras: Removíveis e ajustáveis para melhor organização interna • Consumo energético: Econômico (verificar selo Procel conforme modelo) • Dimensões aproximadas: Compacto para fácil posicionamento em diversos ambientes • Porta: Vedação magnética para melhor conservação do frio

82	20,0000	UN	GAVETEIRO 3 GAVETAS COM CHAVE BRANCO - Especificações Técnicas: Pesos e Dimensões aproximadas: Altura (cm): 75,8 cm Largura (cm): 46 cm Profundidade (cm):45 cm Material Principal: MDP Acabamento: BP Acabamento da Gaveta: BP Escala de Brilho: Fosco Material da Gaveta: MDP Material do Puxador da Gaveta: Plástico Tipo de Corrediça da Gaveta: Telescópica
83	50,0000	UN	GAVETEIRO 4 GAVETAS COM RODÍZIOS - Especificações Técnicas: • Número de gavetas: 4 gavetas espaçosas • Material: MDF • Acabamento: Pintura eletrostática, laminado ou verniz (dependendo do material) • Rodízios: 4 rodízios resistentes, com sistema giratório para fácil movimentação • Trava de segurança: Presente em algumas gavetas para maior proteção (opcional) • Dimensões aproximadas: o Altura: 60 a 75 cm o Largura: 35 a 45 cm o Profundidade: 45 a 55 cm
84	65,0000	UN	GAVETEIRO COM 6 GAVETAS - GAVETEIRO COM 6 GAVETAS Especificações Técnicas: • Número de gavetas: 6 gavetas espaçosas • Material: Aço ou MDF com pintura eletrostática ou acabamento laminado (varia conforme modelo) • Cor: Branco, preto, cinza ou madeira (varia conforme opção) • Dimensões aproximadas: o Altura: 80 a 100 cm o Largura: 40 a 60 cm o Profundidade: 40 a 50 cm • Rodízios: Opcional, para facilitar a mobilidade • Trava: Sistema de trava central para segurança das gavetas (dependendo do modelo) • Puxadores: Ergonomicamente projetados para fácil abertura
85	10,0000	UN	GELADEIRA COM CAPACIDADE DE 300 LITROS - GELADEIRA COM CAPACIDADE DE 300 LITROS Especificações Técnicas: • Capacidade: Aproximadamente 300 litros • Tipo: Refrigerador vertical com 1 ou 2 portas (varia conforme modelo) • Voltagem: 110V • Sistema de refrigeração: Frost Free ou convencional (modelo

			específico) • Controle de temperatura: Termostato ajustável • Prateleiras: Em vidro temperado ou plástico resistente, ajustáveis • Iluminação interna: Lâmpada LED para melhor visualização • Acabamento: Metal ou plástico resistente, com pintura branca ou inox • Dimensões aproximadas: Variáveis conforme modelo e fabricante
86	10,0000	UN	GELADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 403 LITROS - GELADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 403 LITROS Especificações Técnicas: • Capacidade: Mínima de 403 litros • Tipo: Refrigerador vertical com portas (uma ou duas, dependendo do modelo) • Voltagem: 110V • Sistema de refrigeração: Frost free ou ciclo manual (varia conforme o modelo) • Controle de temperatura: Termostato ajustável • Prateleiras: Em vidro temperado ou plástico resistente, ajustáveis • Iluminação interna: Lâmpada LED para melhor visibilidade • Acabamento externo: Metal ou plástico resistente, acabamento em branco, inox ou cores variadas • Dimensões aproximadas: Variam conforme o modelo
87	20,0000	UN	GUARDA ROUPAS 3 PORTAS DE ABRIR, 3 GAVETAS E PRATELEIRAS - GUARDA-ROUPAS 3 PORTAS DE ABRIR, 3 GAVETAS E PRATELEIRAS Especificações Técnicas: • Quantidade de portas: 3 portas de abrir com dobradiças metálicas • Gavetas: 3 gavetas com corrediças metálicas, deslizamento suave • Prateleiras: Internas, ideais para roupas dobradas, sapatos ou objetos diversos • Cabideiro: Incluso, para acomodar roupas longas e camisas • Material: MDF ou MDP de alta qualidade • Acabamento: Pintura UV fosca ou brilho, resistente e fácil de limpar • Puxadores: Em plástico resistente, alumínio ou madeira • Dimensões aproximadas: o Altura: 180 a 210 cm o Largura: 90 a 120 cm o Profundidade: 45 a 55 cm
88	12,0000	UN	GUARDA ROUPAS 6 PORTAS DE ABRIR, 3 GAVETAS E PRATELEIRAS, - Especificações Técnicas: • Quantidade de portas: 6 portas de abrir com dobradiças metálicas • Gavetas: 3 gavetas com corrediças metálicas, deslizamento suave • Prateleiras: Internas, ideais para roupas dobradas, sapatos ou objetos diversos • Cabideiro: Incluso, para acomodar roupas longas e camisas • Material: MDF ou MDP de alta qualidade (varia conforme modelo) • Acabamento: Pintura UV fosca ou brilho, resistente e fácil de limpar • Puxadores: Em plástico resistente, alumínio ou madeira • Dimensões aproximadas: o Altura: 180 a 210 cm o Largura: 90 a 120 cm o Profundidade: 45 a 55 cm

89	20,0000	UN	KIT COM 2 PRATELEIRA ESTANTE MDF BRANCA 20X100 CM - Especificações Técnicas: -Kit 2 Prateleiras - Comprimento: 100 cm cada - Profundidade: 20 cm cada - Espessura do MDF: 15 mm - Suporta 5 Kg de carga com Segurança. - Acabamento do próprio MDF.
90	15,0000	UN	LAVADORA DE ROUPAS {TIPO TANQUINHO} - LAVADORA DE ROUPAS (TIPO TANQUINHO) Especificações Técnicas: • Tipo: Lavadora sem sistema automático, com agitador central para lavagem manual assistida • Capacidade: 12 kg de roupas • Material: Estrutura em plástico resistente ou aço esmaltado • Tanque: Tanque de lavagem com boa profundidade para melhor movimentação das roupas • Motor: Motor elétrico com potência média entre 150 W e 300 W • Controle: Simples, com botão liga/desliga e tempo de lavagem variável • Consumo de energia: Baixo, ideal para uso econômico • Dimensões aproximadas: o Altura: 80 a 100 cm o Largura: 40 a 60 cm o Profundidade: 40 a 60 cm
91	12,0000	UN	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO - Sobre este item 1200W de Potência - Excelentes resultados no preparo de alimentos mais duros Copo tamanho família de 3, 0L - Resiste com 3, 0 L total de capacidade, para fazer grandes quantidades 12 Velocidades + Pulsar - Escolha a velocidade ideal, conforme o tipo de ingrediente a ser preparado de encaixe rápido - Montagem fácil e pratica Função Filtro - Entra a fruta e sai o suco ou molho filtrado. Faca com 6 laminas super afiadas - Mais eficiência ao triturar os alimentos e gelos.
92	10,0000	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Especificações Técnicas: • Capacidade do copo: 25 litros • Material do copo: Alumínio, inox ou polipropileno (resistentes e fáceis de limpar) • Potência do motor: De 800W a 1500W ou mais, para alto desempenho • Voltagem: 110V • Velocidades: 1 ou 2 velocidades + função pulsar • Sistema de segurança: Tampa com travamento e pés antiderrapantes • Lâminas: Em aço inox, removíveis para limpeza (modelos com rotor

			de alta resistência) • Uso indicado: Cozinhas industriais, produção de grandes quantidades de alimentos e bebidas
93	50,0000	UN	LONGARINA 3 LUGARES COM BRAÇOS - ENSINO FUNDAMENTAL -
94	45,0000	UN	LONGARINA 6 LUGARES - LONGARINA 6 LUGARES Especificações Técnicas: • Estrutura: Geralmente em aço carbono ou aço inox com pintura eletrostática, garantindo durabilidade e resistência • Assentos: Plásticos, estofados, de madeira ou metal, podendo ser individuais ou contínuos • Número de lugares: 6 • Design: Funcional, com apoios para braços em alguns modelos • Fixação: Pode ser fixada ao chão para maior estabilidade ou móvel
95	10,0000	UN	MACA DE EXAME - Especificações Técnicas: • Leito estofado, Densidade de 23 • Armação Tubular em Pintura Epóxi • Cabeceira Reclinável • Suporte para Lençol • Pés com Ponteiras PVC • Capacidade 150 KG • Dimensões Externas: • Comprimento: 181 cm / Largura: 0,61 cm / Altura: 0,81 cm
96	20,0000	UN	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 15KG, COR BRANCA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA - MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 15 KG, COR BRANCA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA Especificações Técnicas: • Capacidade: 15 kg de roupas por lavagem • Tipo: Lavadora automática com ciclos pré-programados • Cor: Branco clássico, que combina com qualquer ambiente • Programas de lavagem: Diversos ciclos para algodão, sintéticos, delicados, rápida etc. • Funções adicionais: o Enxágue extra o Pré-lavagem o Centrifugação ajustável o Proteção contra vazamentos • Controle: Painel digital ou analógico, com botões e display para seleção dos programas • Consumo: Eficiência energética para economia de água e energia elétrica • Dimensões aproximadas: o Altura: 100 a 110 cm o Largura: 60 a 70 cm o Profundidade: 60 a 70 cm • Voltagem: 110V

97	15,0000	UN	MAQUINA PARA LAVAR DE ALTA PRESSÃO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V POTENCIA MINIMA 1400 WATTS - MÁQUINA PARA LAVAR DE ALTA PRESSÃO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V POTÊNCIA MÍNIMA 1400 WATTS Especificações Técnicas: • Tensão de alimentação: 110V • Potência mínima: 1400 watts • Tipo: Máquina de alta pressão elétrica • Pressão de trabalho: Varia conforme modelo, mas geralmente acima de 1000 PSI • Vazão: Média de 5 a 8 litros por minuto (conforme modelo) • Bico: Ajustável para jato concentrado ou pulverizado • Mangueira: Resistente, com comprimento médio de 5 a 8 metros • Acessórios: Pode incluir lança, escova rotativa, bicos extras • Peso: Geralmente leve para facilitar o transporte
98	100,0000	UN	MESA - Especificações Técnicas: - Produto aditivado com anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares e de fácil limpeza; - Ideal para áreas externas, ou internas; - Design moderno; - Cor: Branco; - Empilhável. - Dimensões aproximadas: Comprimento: 710mm Largura: 710mm Altura: 720mm
99	10,0000	UN	MESA CURVA 120×60 CM - Mesa Curva 120×60 cm Especificações Técnicas: * Formato: curvatura assimétrica com raio de 230 mm, ideal para composições circulares * Tampo: MDF BP Ultra com densidade de 0,76 g/cm³• Tratamento antibacteriano por adição de Ag+ (prata iônica) * Espessura: 18 mm | Bordas em PVC soft-touch 2 mm * Resistência à abrasão: >300 ciclos Taber * Absorção de umidade <6% em 24h * Estrutura: tubo oblongo de aço SAE 1020 30×20 mm• Pintura epóxi TGIC curada com temperatura controlada 200°C * Sistema de travamento com alma metálica interna de reforço transversal * Niveladores: embutidos com sistema cônico autoajustável em poliacetal com rotação suave (ângulo de regulagem até 8°) *Dimensões aproximadas: 120 x 60 cm
100	15,0000	UN	MESA DE CABECEIRA - Especificações Técnicas: • Mesa de cabeceira construída em madeira revestida externamente em laminado e internamente em verniz; • Provida de uma gaveta e um armário com prateleira; • Sendo a parte posterior da mesa revestida de Duratex perfurado para a ventilação; • Pés providos de rodízios de 2"; • Porta com fecho através de trava de pressão;

			• Gaveta e porta com puxador embutido. • Dimensões: (LxCxA) 0,50 x 0,40 x 0,80 m
101	50,0000	UN	MESA DE ESCRITÓRIO SLIM 1,50 X 0,60 COM 2 GAVETAS CINZA (ALTURA 74CM X LARGURA150CM X PROFUNDIDADE 60CM) - MESA DE ESCRITÓRIO SLIM 1,50 X 0,60 COM 2 GAVETAS CINZA (ALTURA 74 CM X LARGURA 150 CM X PROFUNDIDADE 60 CM) Especificações Técnicas: • Dimensões: o Altura: 74 cm o Largura: 150 cm o Profundidade: 60 cm • Material: MDF ou MDP de alta resistência com acabamento laminado na cor cinza • Gavetas: 2 gavetas laterais para armazenamento de documentos e objetos pessoais • Design: Slim, com linhas retas e elegantes que economizam espaço • Pés: Estrutura metálica ou de madeira (varia conforme o modelo) garantindo estabilidade • Montagem: Fácil, com manual incluso
102	30,0000	UN	MESA DE REUNIÃO - MESA DE REUNIÃO Especificações Técnicas: • Formato: Retangular, oval ou barco (dependendo do modelo) • Capacidade: Para 6 a 10 pessoas (ou conforme o tamanho escolhido) • Tampo: MDF ou MDP com revestimento melamínico de alta resistência, bordas com fita PVC • Estrutura: Base metálica ou painéis em madeira com pés niveladores • Dimensões sugeridas: o 6 lugares: 200 x 100 x 75 cm (CxLxA) • Cores disponíveis: Branco, cinza, nogueira, carvalho, preto, entre outras
103	10,0000	UN	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1000 X 740MM - ENSINO FUNDAMENTAL - MESA DE REUNIÃO REDONDA 1000 X 740 MM - ENSINO FUNDAMENTAL Especificações Técnicas: • Formato: Redondo • Diâmetro do tampo: 1000 mm • Altura: 740 mm • Estrutura: Tubos de aço com pintura eletrostática (alta resistência à corrosão) • Tampo: MDF/MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com borda em PVC • Capacidade: 4 a 6 usuários (crianças ou adultos, conforme uso) • Sapatas: Plásticas ou com regulagem de altura para nivelamento em pisos irregulares • Cor do tampo: Cinza, branco, madeira clara ou conforme padrão institucional • Indicação: Ensino Fundamental – pode ser utilizada por alunos e/ou professores

104	25,0000	UN	MESA DE REUNIÃO, - Especificações Técnicas: • Formato: Retangular, oval ou barco (dependendo do modelo) • Capacidade: Para 10 pessoas (ou conforme o tamanho escolhido) • Tampo: MDF ou MDP com revestimento melamínico de alta resistência, bordas com fita PVC • Estrutura: Base metálica ou painéis em madeira com pés niveladores • Dimensões sugeridas: o 10 lugares: 300 x 120 x 75 cm Cores disponíveis: Branco, cinza, nogueira, carvalho, preto, entre outras
105	50,0000	UN	MESA DIDÁTICA INFANTIL 9 X 1 - TORRE, CADEIRÃO, MESA E NICHO - MESA DIDÁTICA INFANTIL 9 X 1 - TORRE, CADEIRÃO, MESA E NICHO Componentes e Especificações Técnicas: • Mesa: Dimensões adequadas para crianças, com superfície resistente e fácil de limpar • Cadeirão: Assento ergonômico e confortável, suportando o peso infantil com segurança • Torre: Estrutura para armazenamento ou organização de materiais didáticos • Nicho: Espaço adicional para livros, brinquedos ou objetos escolares • Material: Madeira, MDF ou plástico reforçado (conforme modelo) • Acabamento: Pintura atóxica e acabamento liso para segurança das crianças • Montagem: Fácil, com manual incluso e fixações seguras
106	40,0000	UN	MESA ESCRIVANINHA COM 3 GAVETAS - MESA ESCRIVANINHA COM 3 GAVETAS Especificações Técnicas: • Número de gavetas: 3 gavetas laterais para maior capacidade de armazenamento • Material: MDF, MDP ou madeira maciça, com acabamento liso ou laminado (varia conforme modelo) • Dimensões aproximadas: Geralmente compacta para otimizar espaços (ex: altura 75 cm, largura 100-120 cm, profundidade 50-60 cm) • Design: Clássico ou moderno, com puxadores ergonômicos para fácil abertura • Estrutura: Resistente, garantindo estabilidade durante o uso • Montagem: Fácil, com manual incluso
107	2,0000	UN	MESA GINECOLÓGICA - MESA GINECOLÓGICA Especificações Técnicas: • Construída em MDF com revestimento BP (melamínico de baixa pressão); • Leito acolchoado em espuma densidade 23 e napa; • Com 2 portas e 3 gavetas; • 1 Par de porta coxas; • Cuba em chapa de aço com pintura epóxi. • MDF

			• Suporte para lençol descartável • Dimensões: 1,20 m comp. x 0,60 larg. x 0,80 altura; • Dimensão aproximada totalmente aberta: 1,80 m comprimento; • Cubagem 1,019 M3;
108	10,0000	UN	MESA PROFESSOR 120 CM - Mesa Professor 120 cm Especificações Técnicas: * Tampo: MDF Espessura: 18 mm com laminação melamínica dupla face em padrão TX (textura leve) * Bordas em fita PVC virgem de 2 mm aplicada por sistema hot melt com raio de segurança de 2,5 mm * Resistência ao impacto: =15 joules * Resistência ao calor seco: até 160°C * Saia frontal: painel estrutural de MDF de 15 mm com sistema antiflexão dupla * Estrutura: tubos retangulares de aço carbono 30×50 mm com reforços internos e suporte central oculto• Soldas internas tipo cordão contínuo com inspeção por ultrassom (classe A) * Pintura eletrostática com resina híbrida poliéster/epóxi * Pés: niveladores ocultos em ABS de alta densidade com rosca 3/8” em aço zincado * Normas atendidas: NBR 13966, NBR 15791, ISO 7170 * Capacidade de carga uniforme: 60 kg *Dimensões aproximadas: 120 ×76 ×60 cm
109	18,0000	UN	MESA REFEITÓRIO BANCO FIXO 06 LUGARES, MIN (AXLXP) 740 X 1800 X 800 MM - MESA REFEITÓRIO BANCO FIXO 06 LUGARES, MIN (AXLXP) 740 X 1800 X 800 MM Especificações Técnicas: • Capacidade: 6 lugares • Dimensões mínimas (A x L x P): 740 mm (altura) x 1800 mm (largura) x 800 mm (profundidade) • Material da mesa: Tampo em MDF, madeira ou laminado resistente; estrutura em aço ou alumínio com acabamento em pintura eletrostática ou verniz • Acabamento: Superfície lisa, fácil de limpar e resistente a manchas • Design: Funcional, com cantos arredondados para segurança • Estrutura: Pés reforçados para maior estabilidade • Cor: Variadas opções (madeira natural, branco, preto, cinza, etc.)
110	15,0000	UN	MESA RETANGULAR 200×60 CM - Mesa Retangular 200×60 cm Especificações Técnicas: * Tampo: MDF BP 25 mm, dupla face branca com textura TX e bordas em fita PVC 2 mm termo fundida * Estrutura: aço carbono tubular 30×50 mm, parede de 1,5 mm, com travessas internas de reforço * Pintura: epóxi poliéster TGIC curada a 200°C em estufa controlada * Soldas: MIG em cordão contínuo com inspeção visual e reforço transversal * Pés: ponteiras de nylon PA66 com absorção de impacto e niveladores rosqueáveis de aço inox * Normas atendidas: ABNT NBR 13966 e ISO 5970 *Dimensões aproximadas: 200 (C) ×76 (A) ×60 (L) cm

111	10,0000	UN	MESA SEXTAVADA - Mesa Sextavada Especificações Técnicas: * Formato: hexágono regular com lado de 67 cm * Tampo: MDF BP Ultra 18 mm• Proteção antibacteriana, antimofo e resistência ao calor seco =150°C * Bordas: PVC 2 mm termo fundido com acabamento UV * Base metálica: tubo de aço de 1” com sistema de travamento inferior * Niveladores: ocultos, rosca trapezoidal com corpo em poliacetal e absorção de impacto. *Dimensões aproximadas: 135 cm diâmetro e 76 cm de altura
112	12,0000	UN	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL COMPLETO - Especificações Técnicas: • Tipo: Dinâmico ou condensador (depende do modelo, mas o dinâmico é mais comum para uso geral ao vivo) • Resposta de frequência: Ampla, geralmente de 50 Hz a 15 kHz ou superior, para captar voz e instrumentos com fidelidade • Impedância: Baixa, para melhor compatibilidade com diversos equipamentos • Conector: XLR profissional (3 pinos) para máxima qualidade de sinal e compatibilidade • Construção: Corpo em metal resistente com acabamento antichoque e antipara interferência • Cabo: Cabo robusto, blindado, com comprimento variável (normalmente entre 3 à 6 metros) • Recursos adicionais: Sistema anti-ruído e supressor de ruídos ambientes
113	12,0000	UN	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL COMPLETO - MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL COMPLETO Especificações Técnicas: • Tipo: Microfone dinâmico ou condensador sem fio (dependendo do modelo) • Frequência de operação: Banda UHF ou VHF, com alcance típico de 50 a 100 metros (varia conforme o ambiente e sistema) • Sistema: Transmissor e receptor com tecnologia digital ou analógica, com sistema de redução de interferência e ruídos • Canal: Multicanais selecionáveis para evitar interferências em ambientes com vários microfones • Conectividade do receptor: Saída XLR e P10 (1/4”) para conexão em mesas de som, amplificadores e sistemas de áudio profissionais • Bateria: Recarregável ou pilhas alcalinas, com autonomia média de 6 a 10 horas • Itens inclusos: o Microfone sem fio (mão ou lapela) o Receptor de áudio com display digital o Fonte de alimentação o Cabo XLR e/ou P10 para conexão o Manual de instruções
114	15,0000	UN	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTO - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTO Especificações Técnicas:

			• Funções: Processador, fatiador, ralador, triturador, misturador, liquidificador (varia conforme acessórios) • Velocidades: 2 velocidades + função pulsar • Capacidade do processador: 1,2 L a 2 L (varia por modelo) • Capacidade do copo liquidificador: 1,5 L (em modelos com liquidificador) • Potência: 500W a 1000W (conforme modelo) • Acessórios inclusos: o Lâminas de aço inox para cortar, fatiar e ralar o Espátula o Copo medidor (em alguns modelos) • Material: Base em plástico resistente e peças em aço inox/alimentos • Alimentação: 110V • Segurança: Sistema de travamento e pés antiderrapantes
115	40,0000	UN	NICHO ORGANIZADOR 6 GAVETAS COM RODÍZIOS - Nicho Organizador 6 Gavetas com Rodízios Especificações Técnicas: • Dimensões do Produto: Largura: 108 cm; Altura: 83 cm; Profundidade: 33,5 cm. • Material da Estrutura: MDP 15 mm. • Material do Fundo: MDF 3 mm. • Peso suportado: 22 Kg distribuídos. • Cores: Branco ou Colorido. • Acabamento: Pintura UV Atóxica. • Escala de Brilho: Brilhante/Gavetas: Fosco. • Possui Gavetas: Sim. • Possui Rodízios: Sim.
116	40,0000	UN	NICHO ORGANIZADOR COM RODÍZIOS 9 GAVETAS - Nicho Organizador com Rodízios 9 Gavetas Especificações Técnicas: - Dimensões do Produto Largura: 108 cm. Altura: 83 cm. Profundidade: 33,5 cm. Peso: 44 Kg. - Características do Produto Material da Estrutura: MDP 15 mm. Material do Fundo: MDF 3 mm. Peso suportado: 22 Kg distribuídos. Tonalidade: Branco/Colorido. Acabamento: Pintura UV Atóxica. Escala de Brilho: Brilhante. Possui Gavetas: Sim. Possui Rodízios: Sim.
117	50,0000	UN	ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS, ESTRUTURA EM MDF NA COR BRANCA - ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS, ESTRUTURA EM MDF NA COR BRANCA

			Especificações Técnicas: • Material: Estrutura em MDF de alta resistência • Acabamento: Pintura branca com superfície lisa, fácil de limpar • Compartimentos: Múltiplos nichos ou gavetas para armazenamento diversificado • Dimensões aproximadas: o Altura: 80 a 100 cm o Largura: 60 a 120 cm o Profundidade: 30 a 40 cm • Montagem: Fácil, com manual e peças inclusas • Segurança: Pintura atóxica e acabamento sem arestas cortantes
118	20,0000	UN	PISCINA DE BOLINHA - Características Técnicas: • Material da estrutura: PVC, plástico reforçado ou aço • Material das laterais: Tela de proteção e lona resistente • Formato: Quadrado • Dimensões aproximadas: o Altura: 80 a 120 cm o Largura/Diâmetro: 100 a 200 cm • Capacidade de bolinhas: De 500 a 2.000 • Idade recomendada: A partir de 1 ano • Montagem: Fácil, com encaixes ou estrutura dobrável • Cores: Sortidas, vibrantes e atrativas para o público infantil
119	20,0000	UN	POLTRONA HOSPITALAR DESCANSO - POLTRONA HOSPITALAR DESCANSO Especificações Técnicas: • Estrutura em aço inoxidável, disponível em tubo oblongo ou redondo. • Estofado com espuma lisa (reta) de alta resistência, com densidade de 23 a 45. • Acionamento dos movimentos por mola a gás ou audição a gás para ajuste personalizado. • Encosto e peseira com atuação independente, permitindo maior flexibilidade na especificação. • Peseira com ajuste por cremalheira, proporcionando um suporte mais firme. • Bandeja para tubos de amostras, ideal para exames e coletas. • Suporte para soro, ampliando a funcionalidade em ambientes hospitalares. • Suporte para braço tipo concha, em poliuretano ou aço inox revestido de material impermeável. • Bandeja lateral, oferecendo praticidade adicional.
120	20,0000	UN	POLTRONA TIPO DIRETOR - ....
121	10,0000	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO CONJUGADO P/ ADULTO E CRIANÇA 124 L DE CAPACIDADE, RESERVATORIO EM AÇO INOX - PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO CONJUGADO P/ ADULTO E CRIANÇA 124 L DE CAPACIDADE, RESERVATÓRIO EM AÇO INOX Especificações Técnicas: • Capacidade total: 124 litros (reservatório)

			• Reservatório: Em aço inox, garantindo durabilidade e higiene • Tipo: Refrigerado, com sistema de resfriamento eficiente • Saídas: Bicas separadas para adultos e crianças, com fluxo e altura ajustados para cada público • Filtragem: Sistema avançado de purificação que remove impurezas e cloro • Voltagem: 110V • Material externo: Estrutura resistente, com acabamento em aço inox ou pintura eletrostática • Consumo energético: Baixo consumo, com selo Procel em eficiência energética (quando aplicável) • Controle: Interruptores independentes para cada bica
122	55,0000	UN	PURIFICADOR REFRIGERADO COM DUAS TEMPERATURAS NATURAL E GELADO, VOLTAGEM 100/220V - Especificações Técnicas: • Temperaturas: Dupla – Natural e Gelada • Voltagem: Bivolt (100V / 220V com chave seletora ou automática) • Sistema de refrigeração: Por compressor ou eletrônico (ver modelo) • Capacidade de refrigeração: Média de 2 a 3 litros/hora (dependendo da potência) • Vazão média: 0,5 a 1,5 L/min • Reservatório de água gelada: De 1 a 3 litros (modelo variável) • Purificação: Sistema de filtro com carvão ativado e retenção de partículas • Instalação: Direto na rede hidráulica • Consumo de energia: Baixo consumo, classificado com selo Procel (A) • Gabinete: Plástico ABS ou aço (conforme o modelo), resistente e de fácil limpeza • Saída de água: Torneiras ou botões de acionamento
123	25,0000	UN	QUADRO ESCOLAR 120 X 90CM - QUADRO ESCOLAR 120 X 90CM Especificações Técnicas: • Dimensões: 120 cm (largura) x 90 cm (altura) • Tipo de superfície: o Branca (para marcadores de quadro branco) ou • Material da superfície: Aço esmaltado, melamínico ou laminado MDF (varia conforme o modelo) • Moldura: Alumínio anodizado com cantos arredondados em PVC • Fixação: Acompanha suportes ou kit de fixação na parede • Bandeja: Inclusa para apoio de apagador e marcadores ou giz
124	25,0000	UN	QUADRO ESCOLAR 120 X 90CM VERDE - QUADRO ESCOLAR 120 X 90CM Especificações Técnicas: • Dimensões: 120 cm (largura) x 90 cm (altura) • Tipo de superfície: o verde (para uso com giz) • Material da superfície: Aço esmaltado, melamínico ou laminado MDF (varia conforme o modelo) • Moldura: Alumínio anodizado com cantos arredondados em PVC • Fixação: Acompanha suportes ou kit de fixação na parede • Bandeja: Inclusa para apoio de apagador e marcadores ou giz

125	20,0000	UN	QUADRO ESCOLAR 200 X 120CM - Especificações Técnicas: • Dimensões: 200 cm (largura) x 120 cm (altura) • Tipo de superfície: o Branca: para uso com marcadores de quadro branco (pilot) • Material da superfície: Aço esmaltado, melamínico ou fórmica (varia conforme modelo) • Moldura: Alumínio anodizado com cantos arredondados em PVC para segurança • Acessórios inclusos: o Bandeja porta-apagador e marcadores/giz o Suportes para fixação na parede • Fixação: Horizontal, direto na parede
126	20,0000	UN	QUADRO ESCOLAR 200 X 120CM VERDE - Especificações Técnicas: • Dimensões: 200 cm (largura) x 120 cm (altura) • Tipo de superfície: o verde: para uso com giz • Material da superfície: Aço esmaltado, melamínico ou fórmica (varia conforme modelo) • Moldura: Alumínio anodizado com cantos arredondados em PVC para segurança • Acessórios inclusos: o Bandeja porta-apagador e marcadores/giz o Suportes para fixação na parede • Fixação: Horizontal, direto na parede
127	20,0000	UN	QUADRO ESCOLAR 350 X 120CM - Especificações Técnicas: • Dimensões: 350 cm (largura) x 120 cm (altura) • Tipo de superfície: o Branca (glossy): Para uso com marcadores de quadro branco (tipo pilot) • Material da superfície: Aço esmaltado, laminado melamínico ou fórmica (dependendo do modelo) • Moldura: Alumínio anodizado com cantos arredondados em PVC (segurança e acabamento) • Fixação: Horizontal, com suportes inclusos para instalação direta na parede • Acessórios inclusos: o Bandeja inferior para apoio de marcadores ou giz o Kit de fixação completo
128	20,0000	UN	QUADRO ESCOLAR 350 X 120CM VERDE - Especificações Técnicas: • Dimensões: 350 cm (largura) x 120 cm (altura) • Tipo de superfície: o verde FOSCA: Para uso com giz comum • Material da superfície: Aço esmaltado, laminado melamínico ou fórmica (dependendo do modelo) • Moldura: Alumínio anodizado com cantos arredondados em PVC (segurança e acabamento) • Fixação: Horizontal, com suportes inclusos para instalação direta na parede • Acessórios inclusos: o Bandeja inferior para apoio de marcadores ou giz o Kit de fixação completo

129	10,0000	UN	RACK PADRÃO 19" X 5U X 350 PORTA ACRÍLICA COR PRETO - Especificações Técnicas: • Padrão: 19 polegadas (padrão para montagem de equipamentos rackeáveis) • Altura: 5U (aproximadamente 22,5 cm de altura útil para equipamentos) • Profundidade: 350 mm • Cor: Preto • Porta frontal: Porta acrílica transparente com moldura metálica, possibilitando visualização interna sem abrir • Estrutura: Aço carbono com pintura eletrostática resistente • Ventilação: Aberturas laterais para circulação de ar • Fixação: Pinos de fixação para equipamentos rackeáveis e suportes internos para maior estabilidade • Montagem: Pode ser fixado em paredes ou suportes apropriados (depende do modelo) • Peso: Leve e resistente para facilitar transporte e instalação
130	50,0000	UN	REFIL FILTRO COMPATÍVEL COM BEBEDOURO INDUSTRIAL -
131	22,0000	UN	SANDUICHEIRA CHAPA GRILL 2 EM 1, 2 PLACAS REMOVÍVEIS: PLACA LISA E PLACA DE GRILL - SANDUICHEIRA CHAPA GRILL 2 EM 1, 2 PLACAS REMOVÍVEIS: PLACA LISA E PLACA DE GRILL Especificações Técnicas: • Tipo: Sanduicheira elétrica 2 em 1 • Placas: o Placa lisa para preparo de alimentos variados, como ovos, panquecas e grelhados delicados o Placa de grill com ranhuras para grelhar carnes, sanduíches e legumes com marcas típicas de churrasco • Placas removíveis: Para facilitar a limpeza e troca rápida entre as funções • Potência: Geralmente entre 700W e 1200W (varia conforme modelo) • Tensão: 110V • Controle de temperatura: Fixo ou ajustável (depende do modelo) • Material: Estrutura em aço inox ou plástico resistente, com revestimento antiaderente nas placas • Indicadores luminosos: Para ligar e aquecer
132	20,0000	UN	SUPORTE PARA SORO. - SUPORTE PARA SORO Especificações Técnicas: • Construído em tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido; • Coluna receptora da haste com diâmetro de 1 polegada; • Com anel para evitar amassamento e desgaste da haste; • Regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta; • Haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 1,25 mm de

			espessura de parede; • Com 4 ganchos em forma de cruz; • Base em ferro fundido em forma de X; • Com pintura epóxi pés com rodízios 2" tipo "bola".
133	10,0000	UN	TÁBUA DE PASSAR ROUPA - TÁBUA DE PASSAR ROUPA Especificações Técnicas: • Material da estrutura: Aço ou alumínio reforçado, garantindo durabilidade e leveza • Tampo: Superfície ampla, revestida com tecido resistente e acolchoado para melhor desempenho ao passar • Altura ajustável: Permite regular a altura para maior conforto durante o uso • Dimensões aproximadas: o Comprimento: 110 a 130 cm o Largura: 30 a 40 cm o Altura regulável: 70 a 90 cm • Pés: Antiderrapantes, para maior estabilidade • Dobrável: Fácil de guardar, ocupando pouco espaço quando fechado • Suporte para ferro: Área específica para apoiar o ferro com segurança durante o uso
134	30,0000	UN	TELEVISOR 42" - TELEVISOR LCD 42” Especificações Técnicas: • Tela: OLED com resolução 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels) • Tamanho: 42” • Sistema Smart: Compatível com Android TV, WebOS, Tizen ou sistema próprio, com acesso a Netflix, YouTube, Amazon Prime, Disney+, e outros apps • Conectividade: Wi-Fi integrado, Bluetooth, múltiplas entradas HDMI (mínimo 3), USB, saída áudio óptica • Recursos: HDR10+, Dolby Vision, som Dolby Atmos, controle por voz via assistentes (Google Assistant, Alexa) • Design: Borda fina, acabamento moderno e suporte ajustável • Taxa de atualização: 60hz no mínimo • Ano de fabricação: 2024/2025
135	25,0000	UN	TELEVISOR 75" - Especificações Técnicas: • Tela: OLED com resolução 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels) • Tamanho: 75” • Sistema Smart: Compatível com Android TV, WebOS, Tizen ou sistema próprio, com acesso a Netflix, YouTube, Amazon Prime, Disney+, e outros apps • Conectividade: Wi-Fi integrado, Bluetooth, múltiplas entradas HDMI (mínimo 3), USB, saída áudio óptica • Recursos: HDR10+, Dolby Vision, som Dolby Atmos, controle por voz via assistentes (Google Assistant, Alexa) • Design: Borda fina, acabamento moderno e suporte ajustável • Taxa de atualização: 60hz no mínimo. • Ano de fabricação: 2024/2025

136	160,0000	UN	VENTILADOR DE PAREDE - Especificações Técnicas • Tipo: Ventilador oscilante de parede • Tamanhos disponíveis: 60 cm (diâmetro da hélice) • Velocidades: 3 níveis de ventilação (baixa, média e alta) • Oscilação: Horizontal automática com opção de travamento na posição desejada • Inclinação: Regulável manualmente • Potência: De 100W • Voltagem: 127V • Controle: Manual ou por cordão (alguns modelos têm controle remoto – opcional) • Hélice: 3 ou 6 pás em plástico ou metal (dependendo do uso e potência)
137	10,0000	UN	VENTILADOR DE PEDESTAL - Especificações Técnicas: • Tipo: Ventilador de pedestal (coluna) • Diâmetro da hélice: Geralmente entre 40 cm e 50 cm • Velocidades: 3 níveis de velocidade (baixa, média, alta) • Oscilação: Horizontal automática, com inclinação ajustável da cabeça • Altura regulável: Pode variar de aproximadamente 1,20 m a 1,60 m • Potência: Entre 100W e 200W (dependendo do modelo) • Voltagem: 110V • Base: Redonda ou em X, ampla e estável para maior segurança • Material: Estrutura em plástico resistente ou aço pintado

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Cristais/MG quanto ao fornecimento de equipamentos permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, equipamentos hospitalares, equipamentos escolares, equipamentos de informática, comunicação e demais bens correlatos necessários à adequada estruturação, modernização e manutenção das unidades públicas municipais.
2.2. A Administração Municipal desenvolve atividades de natureza administrativa, educacional, assistencial, hospitalar, sanitária, operacional e de atendimento direto à população, as quais demandam infraestrutura física, mobiliária e tecnológica compatível com as atribuições desempenhadas por cada setor, de modo a proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores, segurança aos usuários e continuidade dos serviços públicos.
2.3. O uso contínuo dos bens atualmente existentes, associado ao desgaste natural decorrente do tempo, à evolução das necessidades dos serviços públicos, à ampliação das unidades municipais, à criação ou reorganização de ambientes e à necessidade de substituição de equipamentos obsoletos, insuficientes ou inservíveis, torna necessária a renovação e complementação periódica do patrimônio permanente municipal.
2.4. A solução contempla diferentes grupos de bens, compreendendo, entre outros, equipamentos de climatização, eletrodomésticos, equipamentos para cozinhas e refeitórios, sistemas de áudio, comunicação e imagem, televisores, mobiliários administrativos, mobiliários escolares, cadeiras, mesas, armários, arquivos, equipamentos hospitalares e assistenciais, camas, macas, cadeiras de rodas, equipamentos destinados à conservação de imunobiológicos, mobiliário infantil e escolar, equipamentos de pesagem e demais bens necessários às atividades das unidades municipais.
2.5. Os equipamentos de climatização destinam-se a proporcionar melhores condições térmicas aos ambientes de trabalho e atendimento ao público, contribuindo para o conforto, a salubridade e a adequada utilização das

dependências municipais, especialmente em unidades administrativas, educacionais, de saúde e demais locais que demandem climatização.

2.6. Os eletrodomésticos e equipamentos destinados às cozinhas, refeitórios e áreas de apoio são necessários para possibilitar o preparo, conservação, armazenamento e distribuição adequada de alimentos e bebidas nas unidades municipais, especialmente nas unidades educacionais, assistenciais, hospitalares e demais setores que desenvolvam atividades dessa natureza.

2.7. Os equipamentos de comunicação, áudio e vídeo contribuirão para a realização de reuniões, capacitações, atividades pedagógicas, eventos, apresentações institucionais, ações educativas e demais atividades que demandem recursos audiovisuais, ampliando a eficiência da comunicação interna e externa da Administração.

2.8. O mobiliário administrativo destina-se à adequada organização dos ambientes de trabalho, armazenamento de documentos e materiais, atendimento ao público e acomodação dos servidores, proporcionando condições ergonômicas, funcionais e organizacionais compatíveis com o desempenho das atividades administrativas.

2.9. O mobiliário e os equipamentos escolares têm por finalidade melhorar a estrutura física das unidades de ensino, proporcionando ambientes adequados, seguros e funcionalmente compatíveis com as atividades pedagógicas, observadas as particularidades das diferentes faixas etárias atendidas.

2.10. Os equipamentos hospitalares, assistenciais e de apoio à saúde destinam-se ao aprimoramento das condições de atendimento aos usuários da rede municipal, à adequada acomodação de pacientes, à execução das rotinas de assistência e à segurança das atividades desenvolvidas pelos profissionais de saúde, devendo observar, quando aplicável, as normas sanitárias, técnicas e de segurança pertinentes.

2.11. A aquisição de equipamentos destinados à conservação de medicamentos, vacinas, imunobiológicos e outros produtos sujeitos a controle de temperatura, quando previstos na relação de itens, possui especial relevância para a manutenção da cadeia de conservação, devendo os produtos apresentar características técnicas, sistemas de segurança, controle e monitoramento compatíveis com a finalidade a que se destinam.

2.12. Os equipamentos de informática e comunicação, por sua vez, integram a estrutura indispensável ao funcionamento dos serviços administrativos e operacionais, permitindo o acesso aos sistemas informatizados, a comunicação institucional, a gestão de informações, o processamento de dados e a execução das atividades rotineiras das Secretarias e Departamentos.

2.13. A contratação também possibilitará a substituição de bens que tenham atingido o final de sua vida útil, apresentem recorrência de defeitos, tenham se tornado economicamente inviáveis para manutenção ou não atendam mais às condições mínimas de desempenho, segurança, capacidade ou funcionalidade exigidas pelos serviços municipais.

2.14. A renovação e ampliação da infraestrutura física e operacional contribuem para a preservação da continuidade dos serviços públicos, evitando que a inexistência, insuficiência ou indisponibilidade de equipamentos e mobiliários comprometa o atendimento à população ou reduza a produtividade dos setores municipais.

2.15. A definição dos produtos e respectivos quantitativos decorre do levantamento das necessidades das Secretarias e Departamentos municipais, considerando as estruturas existentes, a necessidade de reposição e ampliação do patrimônio, as unidades atendidas, as demandas estimadas e o planejamento das ações administrativas e dos serviços públicos.

2.16. Considerando a diversidade de órgãos beneficiários e a possibilidade de surgimento de necessidades durante a vigência do instrumento, a contratação deverá possibilitar o fornecimento conforme as demandas efetivamente apresentadas pela Administração, observados os quantitativos estabelecidos para cada item e as condições definidas no processo de contratação.

2.17. A aquisição conjunta dos diferentes grupos de equipamentos e mobiliários também contribui para a racionalização das atividades administrativas relacionadas ao planejamento, seleção de fornecedores, contratação, acompanhamento, recebimento, controle patrimonial e atendimento das demandas das unidades municipais, sem prejuízo da adequada divisão dos itens ou lotes prevista no procedimento licitatório.

2.18. Os bens deverão apresentar qualidade, resistência, segurança, durabilidade e desempenho compatíveis com o uso institucional, especialmente considerando que determinados equipamentos e mobiliários serão submetidos a utilização contínua ou intensiva em escolas, unidades de saúde, repartições administrativas, espaços de atendimento e demais instalações públicas.

2.19. A contratação deverá assegurar, ainda, que os bens sejam fornecidos completos e em condições de utilização, incluindo, quando aplicável, transporte, descarga, montagem, instalação, fixação, configuração inicial, testes de funcionamento, acessórios, manuais, garantia e demais providências necessárias à disponibilização efetiva do bem à Administração.
2.20. A exigência de que os bens sejam entregues devidamente montados e instalados, quando aplicável, objetiva evitar a aquisição de produtos que permaneçam indisponíveis para utilização por falta de montagem, instalação ou ajustes necessários, garantindo que o resultado da contratação seja efetivamente alcançado.
2.21. A previsão de garantia e assistência durante o período estabelecido busca preservar o investimento público e assegurar solução tempestiva para defeitos de fabricação, vícios ocultos, falhas de funcionamento ou demais ocorrências imputáveis ao produto ou ao fornecimento.
2.22. A observância das regras de logística reversa e de destinação ambientalmente adequada dos resíduos, embalagens, componentes e produtos sujeitos a sistemas específicos de recolhimento, quando aplicável, integra a preocupação da Administração com a sustentabilidade e com a adequada gestão dos impactos ambientais decorrentes da contratação.
2.23. Sob a perspectiva do planejamento estratégico, a solução está diretamente relacionada à modernização da infraestrutura municipal, à melhoria das condições de trabalho dos servidores, à eficiência dos processos administrativos, ao aperfeiçoamento da infraestrutura educacional e de saúde, à segurança dos usuários e à melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados à população.
2.24. A contratação possibilitará, ainda, maior padronização qualitativa dos bens utilizados pela Administração, observadas as especificações de cada item, favorecendo a organização do patrimônio público, a manutenção dos equipamentos, o planejamento de futuras reposições e o aproveitamento eficiente dos recursos disponíveis.
2.25. A solução apresenta-se adequada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, pois permite que a Administração adquira bens novos, adequados às necessidades atuais das unidades municipais e acompanhados das respectivas garantias, reduzindo os custos associados à manutenção contínua de equipamentos obsoletos ou sem condições satisfatórias de utilização.
2.26. A contratação deverá observar as normas técnicas, sanitárias, metrológicas, ambientais, de eficiência energética, segurança, acessibilidade e certificação aplicáveis a cada categoria de produto, inclusive regulamentações da ABNT, INMETRO, ANVISA e demais órgãos competentes, sempre que a natureza do respectivo item assim exigir.
2.27. A contratação encontra-se alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, eficácia, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e demais princípios estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às diretrizes da fase preparatória previstas no art. 18 da referida Lei.
2.28. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para assegurar a manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura física e operacional dos órgãos municipais, proporcionando condições apropriadas para o desempenho das atividades públicas e contribuindo diretamente para maior eficiência administrativa e melhor qualidade dos serviços prestados à população de Cristais/MG.

3. CRITÉRIOS DE ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, ACEITAÇÃO, GARANTIA E LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS

3.1. Somente serão aceitos os equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e demais bens que estejam em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, características, marca, modelo e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta aceita e na respectiva Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.
3.2. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em linha regular de fabricação e comercialização na data de apresentação da proposta e ser entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento.
3.3. Não serão admitidos produtos usados, seminovos, recondicionados, remanufaturados, reformados, recuperados, provenientes de mostruário, com componentes reutilizados ou que apresentem sinais de utilização anterior.

3.4. Os produtos deverão ser originais, possuir procedência regular e apresentar padrão de qualidade, resistência, segurança, durabilidade e desempenho compatível com sua utilização institucional.
3.5. Os bens deverão atender integralmente às normas técnicas e regulamentações aplicáveis à respectiva categoria de produto, inclusive normas da ABNT e exigências do INMETRO, ANVISA, órgãos sanitários, ambientais e demais entidades competentes, quando legalmente aplicáveis.
3.6. Sempre que a legislação ou regulamentação específica exigir registro, cadastro, notificação, certificação, selo, autorização ou outro requisito de conformidade para comercialização ou utilização do produto, o bem fornecido deverá estar regularmente autorizado durante todo o período necessário ao fornecimento.
3.7. Quando a especificação indicar dimensões, capacidade, potência, tensão, eficiência energética, resistência, carga máxima, faixa de operação, material de fabricação, compatibilidade, acessórios, certificações ou qualquer outra característica mínima, o produto entregue deverá atender integralmente às condições estabelecidas.
3.8. Eventuais expressões como “mínimo”, “máximo”, “aproximadamente”, “igual ou superior” ou equivalentes constantes das especificações deverão ser interpretadas conforme sua finalidade técnica, não sendo admitido produto que reduza a funcionalidade, segurança, desempenho ou resultado pretendido pela Administração.
3.9. A Contratada será responsável por verificar previamente a compatibilidade dos produtos com as especificações, tensão elétrica, condições de funcionamento, acessórios e demais requisitos estabelecidos para o respectivo item, não sendo aceita alegação posterior de desconhecimento ou incompatibilidade como justificativa para fornecimento inadequado.
3.10. Os equipamentos deverão ser entregues completos e acompanhados de todos os cabos, fontes, controles remotos, adaptadores, suportes, componentes, baterias, carregadores, conexões, manuais, chaves, acessórios e demais elementos indispensáveis ao seu pleno funcionamento, sempre que aplicáveis à natureza do respectivo produto ou previstos em sua especificação.
3.11. Os mobiliários deverão ser fornecidos com todas as ferragens, parafusos, dobradiças, corrediças, fechaduras, chaves, puxadores, pés, rodízios, suportes, elementos de fixação e demais componentes necessários à sua montagem e utilização integral.
3.12. A entrega será realizada de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, observadas as quantidades e os locais indicados em cada solicitação.
3.13. A existência de quantitativos estimados não obriga a Administração à aquisição integral dos produtos, devendo o fornecimento ocorrer de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência do respectivo instrumento.
3.14. A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, salvo prazo específico expressamente estabelecido para determinado item.
3.15. Eventual solicitação de prorrogação deverá ser apresentada antes do vencimento do prazo originalmente concedido, acompanhada da correspondente justificativa e documentação comprobatória, cabendo exclusivamente à Administração decidir acerca de sua aceitação.
3.16. A mera apresentação de pedido de prorrogação não suspenderá nem modificará automaticamente o prazo de entrega, que permanecerá exigível até que haja manifestação expressa da Administração.
3.17. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na respectiva Autorização de Fornecimento, situado no Município de Cristais/MG, podendo a Administração determinar a entrega centralizada ou diretamente na Secretaria, Departamento, escola, unidade de saúde ou demais unidade beneficiária.
3.18. Todas as despesas necessárias à entrega correrão exclusivamente por conta da Contratada, inclusive tributos, seguros, fretes, transportes, carga, descarga, movimentação interna necessária à colocação dos bens no local indicado, acondicionamento e demais encargos incidentes.
3.19. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas, preferencialmente originais do fabricante, devidamente identificadas e suficientes para assegurar sua proteção contra impactos, umidade, poeira, corrosão, descarga eletrostática ou quaisquer outros agentes capazes de comprometer sua integridade.
3.20. Não serão aceitos produtos que apresentem danos, amassamentos, trincas, riscos excessivos, oxidação, peças faltantes, deformações, sinais de uso, defeitos aparentes, embalagens incompatíveis com as condições de

conservação ou qualquer situação capaz de comprometer sua qualidade, segurança, desempenho, estética ou vida útil.
3.21. No momento da entrega, a Contratada deverá apresentar a correspondente Nota Fiscal, com descrição compatível com os produtos fornecidos e, sempre que aplicável, indicação da marca, modelo e demais elementos necessários à identificação do objeto.
3.22. Quando o produto possuir número de série, número patrimonial de fabricante, código individual ou outro identificador permanente, a Administração poderá exigir que tais informações sejam relacionadas na Nota Fiscal, termo de entrega, relação anexa ou documento equivalente.

Da montagem e instalação

3.23. Nos produtos cuja natureza exija montagem, instalação, fixação, conexão, configuração inicial, regulagem ou procedimento equivalente para sua utilização regular, tais atividades integrarão o objeto e deverão ser realizadas pela Contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração.
3.24. A montagem e instalação serão exigidas, quando aplicáveis, especialmente para mobiliários fornecidos desmontados, equipamentos de climatização, equipamentos hospitalares, equipamentos escolares, racks, quadros, equipamentos que demandem fixação em paredes ou estruturas e demais produtos que não possam ser considerados plenamente disponíveis para utilização mediante a simples entrega física.
3.25. A montagem e instalação deverão ser concluídas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a respectiva entrega, salvo prazo menor previsto na especificação do item ou expressamente indicado pela Administração.
3.26. A Administração poderá, de acordo com sua conveniência e a disponibilidade do ambiente, autorizar que a montagem ou instalação seja realizada simultaneamente à entrega.
3.27. A Contratada deverá fornecer a mão de obra, ferramentas, equipamentos de proteção, materiais de fixação e demais elementos ordinariamente necessários à montagem e instalação completa dos produtos, quando compreendidos na natureza do fornecimento.
3.28. Eventuais adaptações de natureza civil ou alterações substanciais das instalações elétricas, hidráulicas ou estruturais existentes somente serão de responsabilidade da Contratada quando expressamente previstas na especificação do respectivo item.
3.29. Nos equipamentos de climatização, quando a instalação estiver abrangida pelo item, deverão ser observados os procedimentos técnicos recomendados pelo fabricante, as condições necessárias à preservação da garantia e as normas técnicas e ambientais aplicáveis, devendo o serviço ser realizado por profissional tecnicamente habilitado quando assim exigido pela legislação ou pela natureza da intervenção.
3.30. A montagem dos móveis deverá resultar em estrutura firme, nivelada e estável, com portas, gavetas, corrediças, fechaduras, rodízios e demais componentes em perfeito funcionamento, sem folgas anormais, desalinhamentos, riscos ou danos decorrentes da montagem.
3.31. Nos bens destinados ao uso hospitalar, escolar, infantil ou assistencial, a montagem e instalação deverão observar especial cuidado quanto à estabilidade, ausência de arestas, fixações, travamentos, capacidade de carga, dispositivos de segurança e demais características relacionadas à proteção dos usuários.
3.32. A Contratada responderá integralmente pelos danos causados aos produtos, paredes, pisos, instalações, mobiliários, equipamentos ou demais bens públicos durante a entrega, movimentação, montagem ou instalação, ficando obrigada à respectiva reparação ou reposição.
3.33. Ao final da montagem ou instalação, a Contratada deverá retirar embalagens, resíduos, sobras de materiais e demais elementos decorrentes dos serviços, deixando o ambiente em condições adequadas de utilização.

Do recebimento e da aceitação

3.34. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e demais exigências da contratação, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.35. Para os produtos sujeitos à montagem, instalação, configuração ou testes, o recebimento provisório da entrega física não implicará aceite do objeto, ficando a conclusão do fornecimento condicionada à execução satisfatória dessas etapas.
3.36. O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva, nem afastará a responsabilidade da Contratada por divergências, defeitos, avarias, vícios aparentes ou ocultos, falhas de funcionamento ou desconformidades identificadas posteriormente.
3.37. A Administração poderá realizar, antes do recebimento definitivo, inspeções, medições, testes de funcionamento, testes de estabilidade, conferência de acessórios, verificação de dimensões, capacidade, potência, tensão elétrica, acabamento, resistência, desempenho, segurança e demais características pertinentes à natureza de cada item.
3.38. Nos equipamentos cuja utilização dependa de calibração, configuração, programação, testes funcionais ou procedimentos de validação, a Administração poderá exigir a respectiva comprovação antes do recebimento definitivo.
3.39. Quando aplicável, a Administração poderá exigir manual de operação em língua portuguesa, certificado de garantia, certificado de calibração, comprovante de registro, autorização sanitária, certificação de conformidade ou documentação equivalente necessária à utilização regular do produto.
3.40. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da entrega e, quando aplicável, da montagem, instalação e realização dos testes necessários, desde que constatado o integral atendimento às condições estabelecidas.
3.41. O recebimento definitivo poderá ser formalizado mediante atesto da Nota Fiscal, termo de recebimento ou outro documento emitido pelo servidor competente.
3.42. A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que:
3.42.1. Apresentarem especificações inferiores ou divergentes das exigidas;
3.42.2. Divergirem da marca ou modelo constante da proposta aceita;
3.42.3. Não possuírem as certificações, registros ou autorizações legalmente exigíveis;
3.42.4. Apresentarem defeitos, avarias, falhas de funcionamento, danos, sinais de utilização anterior ou vícios de fabricação;
3.42.5. Forem entregues em quantidade ou configuração divergente da autorizada;
3.42.6. Forem incompatíveis com a finalidade prevista ou com as condições expressamente estabelecidas na especificação;
3.42.7. Estiverem desacompanhados de acessórios, componentes ou documentos exigidos;
3.42.8. Forem inadequadamente montados ou instalados;
3.42.9. Não alcançarem desempenho satisfatório nos testes realizados; ou
3.42.10. Apresentarem qualquer outra desconformidade com este Termo de Referência, a proposta aceita ou a Autorização de Fornecimento.
3.43. Os produtos recusados deverão ser retirados e substituídos, complementados, corrigidos, remontados ou reinstalados pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, sem qualquer custo adicional para o Município.
3.44. A substituição de produto recusado deverá ocorrer por outro novo e de primeiro uso, correspondente à mesma marca, modelo e especificações constantes da proposta aceita.
3.45. Quando houver comprovada descontinuidade superveniente do modelo originalmente contratado, eventual substituição somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da Administração, por produto tecnicamente equivalente ou superior, sem redução de qualidade ou funcionalidade e sem qualquer acréscimo ao preço contratado.

Da garantia

3.46. Os produtos deverão possuir o prazo de garantia estabelecido na respectiva especificação técnica.
3.47. Na ausência de prazo específico para determinado item, será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses para equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários, equipamentos hospitalares, escolares, de informática,

comunicação e demais bens duráveis, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal ou de eventual prazo superior oferecido pelo fabricante ou pela Contratada.
3.48. Quando o fabricante estabelecer garantia superior à mínima prevista neste Termo de Referência, prevalecerá o prazo mais favorável à Administração.
3.49. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, vícios ocultos, falhas de materiais, componentes ou montagem e demais ocorrências que impeçam ou reduzam o funcionamento regular do produto, ressalvados exclusivamente os danos comprovadamente decorrentes de uso inadequado pela Administração.
3.50. Durante o período de garantia, a Contratada deverá providenciar, sem ônus para o Município, todos os serviços, peças, componentes, mão de obra, deslocamentos, transportes e demais providências necessárias à solução da ocorrência.
3.51. A responsabilidade da Contratada perante a Administração não será afastada pela existência de garantia direta do fabricante, importador, distribuidor ou assistência técnica, cabendo à Contratada acompanhar e assegurar a efetiva solução da ocorrência.
3.52. O atendimento da ocorrência em garantia deverá ser iniciado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a comunicação da Administração.
3.53. O produto deverá ser reparado, corrigido ou substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a comunicação, salvo prazo inferior previsto na especificação ou situação excepcional devidamente comprovada e expressamente aceita pela Administração.
3.54. Quando a natureza do equipamento, sua essencialidade ou a impossibilidade de reparo dentro do prazo puder comprometer a continuidade dos serviços públicos, a Administração poderá solicitar solução provisória tecnicamente adequada, inclusive equipamento substituto, quando razoavelmente compatível com a natureza do produto.
3.55. Quando o produto for substituído integralmente durante a garantia em razão de defeito que impossibilite sua utilização regular, o bem substituto deverá possuir garantia pelo período remanescente originalmente contratado ou pelo prazo mínimo legal, prevalecendo o que for mais favorável à Administração.
3.56. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança, durabilidade, vícios ocultos ou defeitos posteriormente constatados, observados os prazos legais e contratuais aplicáveis.

Da logística reversa e responsabilidade ambiental

3.57. A Contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável aos produtos fornecidos, especialmente as regras relativas à Política Nacional de Resíduos Sólidos e aos sistemas de logística reversa obrigatórios aplicáveis à respectiva categoria de produto.
3.58. Sempre que os produtos ou seus componentes estiverem sujeitos a sistema legal ou regulamentar de logística reversa, a Contratada deverá assegurar os mecanismos necessários à sua adequada devolução, recolhimento, transporte ou encaminhamento ambientalmente adequado, diretamente ou por intermédio dos fabricantes, importadores, distribuidores ou entidades responsáveis pelo respectivo sistema.
3.59. A obrigação prevista no subitem anterior aplica-se, quando cabível, a equipamentos eletroeletrônicos e seus componentes, pilhas, baterias, lâmpadas e demais produtos sujeitos à logística reversa, observada a regulamentação específica de cada cadeia.
3.60. Os produtos, peças ou componentes retirados em razão de substituição durante o período de garantia deverão receber destinação ambientalmente adequada pela Contratada quando não houver interesse ou obrigação legal de sua permanência com a Administração.
3.61. Quando solicitado pela Administração e aplicável ao produto, a Contratada deverá informar o procedimento, ponto de coleta, sistema de recolhimento ou entidade responsável pela logística reversa correspondente.
3.62. As embalagens e resíduos decorrentes da montagem ou instalação deverão ser retirados pela Contratada e encaminhados de forma ambientalmente adequada, sempre que a execução dessas atividades estiver sob sua responsabilidade.

3.63. A Contratada deverá adotar cuidados para prevenir vazamentos, contaminações, descarte inadequado ou qualquer outra ocorrência ambientalmente lesiva decorrente das atividades de instalação, manutenção ou substituição dos produtos.
3.64. O descumprimento das obrigações de entrega, montagem, instalação, substituição, garantia ou logística reversa sujeitará a Contratada às medidas administrativas e sanções previstas no edital, no instrumento contratual e na legislação aplicável.
3.65. Todos os custos relacionados ao cumprimento das obrigações previstas neste item deverão estar integralmente incluídos nos preços ofertados, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao Município.

4. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1. O contrato/Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
4.3. A execução do contrato/Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
4.4. O fiscal do contrato/Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
4.5. O fiscal do contrato/Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
4.6. O fiscal do contrato/Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
4.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
4.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:
5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais entregues provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
6.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e fabricante*;*
6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
6.1.4. Comunicar à Contratante, em prazo hábil, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
6.1.7. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
6.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
6.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
6.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de entrega dos materiais que seja impeditivo.
6.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
6.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano a partir da assinatura do instrumento e de sua publicação no PNCP.
7.2. O prazo celebrado poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a teor do Art. 84 da Lei 14.133/2021, mantendo-se as demais condições registradas, inclusive o quantitativo.
7.3. Trata-se, portanto, de prorrogação de prazo em sentido estrito, quando as condições pactuadas permanecem, sendo cabível o reajuste ou a repactuação dos preços, conforme o caso, para manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença, diante de possível variação ordinária de custos.
7.4. Tais condições possuem fundamento no parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no bojo do processo n° 1128010 – Consulta:

(...)

Da leitura das normas citadas, depreende-se que a prorrogação de prazo de que trata o art. 84 da NLL possibilita ampliar a vigência da ata, mantendo-se as demais condições nela registradas, inclusive o quantitativo. Trata-se, portanto, de prorrogação de prazo em sentido estrito, quando as condições pactuadas permanecem, sendo cabível o reajuste ou a repactuação dos preços, conforme o caso, para manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença, diante de possível variação ordinária de custos.
Logo, em se tratando de contratações fundamentadas na NLL, a ata poderá ter seu prazo de vigência prorrogado por tempo superior a um ano, desde que comprovadamente vantajosa à Administração. Tal medida é benéfica no sentido de que, na ocorrência de situação proveitosa ao interesse público, o saldo remanescente do quantitativo inicial pode ser consumido, sem a necessidade de realizar nova licitação ou contratação direta.

(...)

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES AMINISTRATIVAS

8.1. Se o licitante ou contratado que descumprir as condições deste PREGÃO ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 14.133/2021.
8.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021.
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticados as condutas descritas alíneas b,c,d,e,f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
iv) Multa;
1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

8.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

8.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

8.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

8.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.15. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.16. O recurso de que trata o **art. 156** será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
8.17. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do **caput** do art. 156 desta Lei caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
8.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto principal, considerando que a contratação consiste no fornecimento de bens comuns, cuja execução deverá permanecer sob responsabilidade direta da Contratada.
9.2. A vedação fundamenta-se no art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual a subcontratação somente poderá ocorrer nos limites autorizados pela Administração. No presente caso, a transferência do fornecimento a terceiros poderia dificultar a fiscalização, a identificação de responsabilidades e o controle da qualidade, da procedência, dos prazos e da conformidade dos produtos.
9.3. Não será considerada subcontratação a aquisição dos produtos pela Contratada junto a fabricantes, distribuidores ou fornecedores, nem a utilização de transportadoras ou prestadores de serviços auxiliares para carregamento, transporte e descarga, desde que tais atividades não impliquem transferência das obrigações principais assumidas perante a Administração.
9.4. A utilização de terceiros nas atividades auxiliares não afastará nem reduzirá a responsabilidade integral da Contratada pela qualidade, procedência, garantia, entrega e conformidade dos produtos, bem como pelo cumprimento dos prazos e das demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.
9.5. A Contratada responderá diretamente pelos atos e pelas omissões dos terceiros utilizados na execução das atividades auxiliares, inclusive por danos causados à Administração ou a terceiros, permanecendo responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais e demais obrigações decorrentes dessas relações.
9.6. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, da ata de registro de preços, do contrato ou de instrumento equivalente, bem como a substituição da Contratada por terceiro, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e mediante prévia autorização formal da Administração.
9.7. O descumprimento das disposições deste item caracterizará inadimplemento contratual e sujeitará a Contratada às sanções previstas no edital, no instrumento de contratação e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

10.1. As empresas contratadas deverão fornecer os produtos do presente procedimento, de forma parcelada, na quantidade solicitada pelo Município, no prazo previsto neste termo.
10.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 10º (décimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega do material, em consonância com a Ordem de Fornecimento de Material – OFM, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Conforme pesquisa de preços realizada na fase de planejamento da contratação, com esteio no Art. 23 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal n° 03 de 17 de janeiro de 2022, obteve-se os preços estimados unitários e totais, conforme relação anexa.
11.2. Dessa forma, conforme valores estimados e quantitativos a serem registrados os preços, o valor estimado total para o presente certame é de R$ 5.371.274,40(Cinco Milhões, Trezentos e Setenta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

12. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O Pagamento pela execução do objeto decorrentes da presente contratação, será efetuado, pela Prefeitura Municipal de Cristais (MG), por processo legal, observada a proposta comercial apresentada e os quantitativos efetivamente executados, constantes da autorização de fornecimento emitida em cada pedido.
12.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em até 10 (dez) dias úteis após a data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e entrega dos bens, em consonância com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município.
12.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
12.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da contratada, observando a quantidade, o objeto solicitado, a qualidade e o atendimento do Contrato.
12.5. Os preços contratados poderão ser revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.
12.6. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação do objeto entregue, quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

13. DAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, revisada ou extinta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 82 a 86 e art. 124, bem como as demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.
13.2. Caberá ao órgão gerenciador acompanhar permanentemente a evolução dos preços praticados no mercado, promovendo pesquisas e avaliações periódicas destinadas à verificação da vantajosidade dos valores registrados.
13.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos valores registrados.
13.3.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir os valores registrados aos níveis praticados pelo mercado, poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, desde que a comunicação formal ocorra antes da emissão da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e sejam devidamente comprovadas as razões apresentadas.
13.3.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.
13.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor comprovar a impossibilidade de execução nas condições originalmente pactuadas, poderá ser concedida revisão dos valores registrados, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.5. O registro do fornecedor poderá ser extinto, mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir os valores registrados, quando comprovadamente superiores aos praticados no mercado;
d) sofrer sanção administrativa que o impeça de contratar com a Administração Pública;

e) praticar atos de inexecução, fraude, comportamento inidôneo, declaração falsa ou qualquer conduta incompatível com a manutenção da Ata de Registro de Preços.
13.6. A extinção do registro também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito, força maior ou razões de interesse público devidamente comprovadas, justificadas e formalmente motivadas.

14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Os valores registrados poderão ser revistos, mediante solicitação formal do detentor da Ata de Registro de Preços, exclusivamente para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.2. O pedido de revisão deverá ser formalizado perante o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, acompanhado de documentação idônea e suficiente à comprovação do desequilíbrio alegado.
14.3. A solicitação deverá conter demonstração analítica da alteração dos custos, incluindo planilhas de composição de preços, notas fiscais, contratos de fornecedores, índices oficiais, memória de cálculo e demais documentos pertinentes à comprovação efetiva da variação extraordinária dos custos.
14.4. Não serão admitidos pedidos genéricos, desacompanhados de comprovação objetiva, nem alegações fundadas exclusivamente em inflação ordinária, expectativas de mercado, oscilações previsíveis de preços ou variações normais do setor econômico envolvido.
14.5. A Administração poderá solicitar documentos complementares, realizar diligências, promover pesquisas de mercado e adotar quaisquer medidas necessárias à adequada instrução do pedido de revisão.
14.6. O deferimento, deferimento parcial ou indeferimento do pedido de revisão deverá ser formalmente motivado e precedido de análise técnica e jurídica, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, interesse público e manutenção da vantajosidade da contratação.
14.7. O eventual deferimento do pedido de revisão não produzirá efeitos retroativos em relação às Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou obrigações já emitidas e formalizadas anteriormente ao protocolo do requerimento administrativo.
14.8. A mera expectativa de elevação de custos futuros não autoriza a revisão dos valores registrados, devendo o desequilíbrio econômico-financeiro ser efetivo, superveniente e devidamente comprovado.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual para o fornecimento do objeto deste termo de referência.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida deacordo com oDecreto Municipal n° 03 de 17 de janeiro de 2022e a Lei Federal 14.133/2021.

17. DA EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

17.1. O fornecedor, depois de autorizado, está obrigado a emitir nota fiscal do objeto entregue, em consonância com a legislação vigente pertinente, em especial às normas da Receita Federal do Brasil e Legislação Tributária Municipal, disponível no sítio eletrônico oficial, devendo efetuar as retenções obrigatórias como, por exemplo, o INSS, o ISS e o IR conforme normativas aplicáveis e vigentes em âmbito nacional e Municipal.
17.2. No texto da nota fiscal deverá constar, no mínimo, o número da Autorização de fornecimento, a descrição do objeto entregue, o preço unitário e o preço total do objeto entregue.
17.3. A descrição dos itens entregues, os preços unitários e os preços totais devem coincidir com as informações constantes da Autorização de fornecimento, em qualquer hipótese.
17.3.1. Caso por algum motivo, devidamente comprovado através de documentos, não seja possível emitir a nota fiscal conforme orientações, a empresa deverá entrar em contato com o setor de compras, imediatamente, após o recebimento da Autorização de fornecimento, com o objetivo de obter possíveis soluções para a problemática.

17.4. No caso de irregularidades na emissão da nota fiscal, o setor de compras solicitará a correção do documento, momento em que o emissor da nota deverá atender as instruções, sob a pena de a nota fiscal ser recusada, não sendo processada, liquidada e paga.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

18.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
18.2. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
18.3. A Contratada fica obrigada a comunicar ao Setor de Licitações, em até 2 (dois) dias do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.
18.4. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo em geral;
18.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

19. QUANTO AOS DOCUMENTOS DA FASE PREPARATÓRIA

19.1. O Documento de Formalização da Demanda – DFD e os demais documentos integrantes da fase preparatória foram elaborados e juntados aos autos em observância ao art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, encontrando-se regularmente arquivados no respectivo processo administrativo.

20. QUANTO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

20.1. Este Termo de Referência foi precedido de Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme exigido pelo art. 18, I e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021. Os riscos e Mitigações estão previstos no ETP - Estudo Técnico Preliminar, realizado na fase interna do processo de planejamento da contratação, arquivado nos autos do processo em epígrafe.

21. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO, FICHA TÉCNICA OU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

21.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, para todos os itens em que tiver sua proposta classificada em primeiro lugar, catálogo, prospecto, ficha técnica, manual ou outro documento técnico equivalente referente ao produto ofertado, para comprovação do atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
21.2. A documentação deverá ser apresentada após o encerramento da etapa competitiva, juntamente com a proposta comercial ajustada, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação realizada pelo Pregoeiro no sistema eletrônico.
21.3. O prazo previsto poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada do licitante, apresentada antes de seu encerramento, desde que aceita pela Administração e devidamente registrada no sistema eletrônico.
21.4. A documentação apresentada deverá permitir a identificação objetiva do produto ofertado e conter informações suficientes para a conferência de suas características, especialmente marca, fabricante, modelo,

dimensões, capacidade, potência, tensão, materiais de fabricação, funcionalidades, acessórios, certificações e demais características aplicáveis ao respectivo item.
21.5. Quando o produto possuir código comercial, referência, part number ou outra identificação específica do fabricante, essa informação deverá ser indicada sempre que necessária à correta identificação do modelo ofertado.
21.6. A documentação apresentada deverá corresponder exatamente à marca e ao modelo indicados na proposta comercial, não sendo admitida a apresentação de catálogo ou ficha técnica de produto diverso.
21.7. Quando um mesmo modelo possuir diferentes versões, capacidades ou configurações, o licitante deverá indicar de forma clara qual configuração está sendo ofertada, de maneira que seja possível verificar o atendimento às especificações exigidas.
21.8. Serão admitidos documentos disponibilizados pelo fabricante, importador, distribuidor ou outra fonte tecnicamente verificável, inclusive informações obtidas no sítio eletrônico oficial do fabricante.
21.9. Os documentos deverão ser apresentados de forma legível e, preferencialmente, em formato PDF, organizados de maneira que permitam identificar o item da licitação a que se referem.
21.10. Quando o catálogo ou ficha técnica abranger diversos modelos ou versões, o licitante deverá indicar ou destacar o modelo efetivamente ofertado.
21.11. A simples indicação de marca e modelo na proposta comercial não dispensará a apresentação da documentação exigida neste item.
21.12. A Administração poderá consultar o sítio eletrônico oficial do fabricante, bases de dados de órgãos públicos, sistemas de certificação, registros sanitários e demais fontes públicas tecnicamente idôneas para confirmação das informações apresentadas.
21.13. Caso a documentação apresentada seja insuficiente, apresente divergência aparente ou não permita confirmar determinada característica do produto, o Pregoeiro poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar as informações relativas ao produto originalmente ofertado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
21.14. A diligência não poderá ser utilizada para substituir a marca ou o modelo ofertado, modificar a proposta, alterar a configuração originalmente indicada ou permitir a apresentação posterior de produto que não atendesse às especificações na data da apresentação da proposta.
21.15. Quando determinada característica técnica não constar expressamente do catálogo ou ficha técnica usual do fabricante, poderá ser admitido documento complementar tecnicamente idôneo capaz de comprovar a informação, sujeito à análise da Administração.
21.16. Para os produtos submetidos a registro, certificação ou controle por órgão competente, a Administração exigirá a correspondente documentação do INMETRO, ANVISA ou de outro órgão regulador, quando aplicável à respectiva categoria de produto.
21.17. Será desclassificada a proposta relativa ao respectivo item quando o licitante:
21.17.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no prazo concedido;
21.17.2. Apresentar documentação referente a marca ou modelo diferente daquele constante da proposta;
21.17.3. Apresentar produto com especificações inferiores ou incompatíveis com as exigências estabelecidas;
21.17.4. Não permitir, por meio da documentação apresentada e das diligências eventualmente realizadas, a comprovação do atendimento aos requisitos mínimos exigidos; ou
21.17.5. Apresentar produto que não possua registro, certificação, autorização ou condição de comercialização legalmente exigida para sua categoria.
21.18. A análise dos catálogos, fichas técnicas e demais documentos será realizada com base nas especificações objetivamente estabelecidas neste Termo de Referência, podendo o Pregoeiro contar com o auxílio da equipe de apoio, do setor requisitante ou de servidor que possua conhecimento técnico relacionado ao respectivo produto.
21.19. A aprovação da documentação apresentada não substitui a conferência realizada no momento da entrega nem afasta a responsabilidade da Contratada de fornecer exatamente o produto correspondente à marca, ao modelo e às características constantes da proposta aceita.
21.20. Caso o produto entregue não corresponda ao produto aprovado durante a análise da proposta, será recusado, sem prejuízo da obrigação de substituição e da aplicação das demais medidas cabíveis.

21.21. A exigência de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente para todos os itens tem por finalidade possibilitar a verificação objetiva e prévia da compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas, reduzindo o risco de contratação de bens inadequados, incompatíveis, de desempenho inferior ou incapazes de proporcionar o resultado pretendido pela Administração.

Cristais, 16 de outubro de 2026.

BRUNO ALESSANDRO COSTA
Pregoeiro Oficial

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 00071/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00226/2026
SESSÃO PÚBLICA DIA: 03/11/2026 às 09h01min
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos materiais	Marca e modelo	Valor unitário R$	Valor total R$
Valor total R$		(Valor total por extenso)				xxx.xxx,xx

A empresa: ..... Declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. A validade da proposta é de: 60 (sessenta) dias.
3. Que não incide nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021.
4. Que o prazo de entrega do objeto será de acordo com os termos estabelecidos no termo de referência, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da Autorização de Fornecimento ou documento similar. Ademais, tem ciência de que todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

LOCAL E DATA.

_____

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/2026

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS ESCOLARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG, VISANDO MODERNIZAR A ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS SERVIDORES E MAIOR QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS À POPULAÇÃO.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026, na Prefeitura Municipal de Cristais/MG, situada naPraça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 01, Centro de Cristais (MG), o**MUNICÍPIO DE CRISTAIS**inscrito no CNPJ sob o número 17.888.082/0001-55, neste ato representado pelo DD.Célio Elias Pires, Prefeito Municipal de Cristais (MG), nos termos da Lei de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, bem como o Decreto Municipal n° 03 de 17 de janeiro de 2022, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para registro de preços Nº 00071/2026, por deliberação do pregoeiro do município, resolve registrar os preços para a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS ESCOLARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG, VISANDO MODERNIZAR A ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS SERVIDORES E MAIOR QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS À POPULAÇÃO**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa _____ estabelecida à _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, I.E. _____, representada neste ato, pelo Sr. (a) _____, portador de R.G. n.º _____ e CPF n.º _____ e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS ESCOLARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG, VISANDO MODERNIZAR A ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS SERVIDORES E MAIOR QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS À POPULAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente ata de registro de preços terá a validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021**.**

II– A Prefeitura Municipal de Cristais (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.
III – Caso seja firmado contrato em decorrência da presente ata de registro de preços, o mesmo vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação no PNCP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

I – Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico Para registro de Preços de nº 00071/2026.
II – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Eletrônico para registro de preços nº 00071/2026 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.
III – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico Para Registro de Preços de nº 00071/2026 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total R$

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I –Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade do Município, nos termos da autorização de fornecimento emitida pelo setor de compras.
II – O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração, conforme constará da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

I –O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 10º (décimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – A detentora da presente ata de registro de preços deverá executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes.
II– A detentora da presente ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
III –Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão Eletrônico que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para

substituição, no prazo estipulado no termo de referência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
IV – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual poderá ser enviada através de e-mail ou aplicativo de mensagens, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
V –Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.
VI – As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos nos quantitativos da presente ata, obedecido as condições legais.
VII – A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e no processo de contratação que originou a presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – São obrigações da Contratante:
II –Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
III –Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
IV –Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
V –Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
VI –Efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
VII –A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I –A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
II –Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
III –Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
IV –Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
V –Comunicar à Contratante, em prazo hábil que antecede àentrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
VI –Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
VII –Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
VIII –Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
IX– Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
X –Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz

para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
XI –Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

CLÁUSULA NONA–DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I –Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades do edital e as previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**.**
II – O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
B – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
III – Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA–DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, revisada ou extinta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 82 a 86 e art. 124, bem como as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
II – Os valores registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis durante sua vigência, admitida, contudo, a revisão destinada ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, mediante requerimento formal do detentor da ata, devidamente instruído com documentação comprobatória idônea e demonstração analítica da efetiva ocorrência de fato superveniente extraordinário que impacte os custos da execução do objeto.
III – A revisão dos valores registrados poderá ocorrer em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve os custos da contratação, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações necessárias, observadas as disposições da legislação aplicável.
IV – Caberá ao órgão gerenciador acompanhar permanentemente a evolução dos preços praticados no mercado, promovendo pesquisas e avaliações periódicas destinadas à verificação da manutenção da vantajosidade dos valores registrados.

V – Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o detentor da Ata de Registro de Preços para negociar a redução dos valores registrados aos níveis praticados pelo mercado.

VI – Caso o detentor da Ata de Registro de Preços não aceite reduzir os valores registrados aos níveis praticados pelo mercado, poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, desde que a comunicação formal ocorra antes da emissão da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e sejam devidamente comprovadas as razões apresentadas.

VII – Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o detentor da Ata comprovar a impossibilidade de execução nas condições originalmente pactuadas, poderá ser concedida revisão dos valores registrados, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII – Não serão admitidos pedidos genéricos de revisão, desacompanhados de comprovação objetiva, nem alegações fundadas exclusivamente em inflação ordinária, expectativas de mercado, oscilações previsíveis de preços ou variações normais do setor econômico envolvido.

IX – A extinção do registro poderá ocorrer nas hipóteses previstas na legislação aplicável, mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I –Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no ano corrente, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação	Fonte de Recurso	Secretaria
82	02.04.01 4490.52.00 08.122.1507.3.069	Equipamentos e material permanente	1.500.99 PRÓPRIA 1.660.99 FNAS 2.660.99 FNAS	Assistência Social
103	02.04.01 4490.52.00 08.122.1521.3.019	Equipamentos e material permanente	1.500.99	Assistência Social - Abrigo
108	02.04.02 4490.52.00 08.243.1522.4.112	Equipamentos e material permanente	1.500.99	Assistência Social - Conselho Tutelar
142	02.05.01 4490.52.00 12.122.0052.3.081	Equipamentos e material permanente	1.500.94	Secretaria de Educação

157	02.05.02 4490.52.00 12.361.0403.3.015	Equipamentos e material permanente	1.540.30	Secretaria de Educação
158	02.05.02 4490.52.020 12.361.0403.3.020	Equipamentos e material permanente	1.550.99	Secretaria de Educação
171	02.05.02 4490.52.00 12.365.0401.3.022	Equipamentos e material permanente	1.540.30	Secretaria de Educação
180	02.05.03 4490.52.00 12.361.0403.3.017	Equipamentos e material permanente	1.500.94	Secretaria de Educação
182	02.05.03 4490.52.00 12.361.0403.3.020	Equipamentos e material permanente	1.550.99	Secretaria de Educação
199	02.05.03 4490.52.00 12.365.0401.3.022	Equipamentos e material permanente	1.500.94	Secretaria de Educação
255	10.301.0203.3.153 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.500.95 - 1.621.38 - 2.621.99 - 2.710.83	Saúde
279	10.302.0210.3.175 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.500.99	Saúde
443	10.302.0210.3.183 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.621.38	Saúde

292	10.305.0245.3.029 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.500.95	Saúde
358	27.812.0721.3.152 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.500.99	Esporte e lazer
345	02.08.01 13.392.0473.3.169 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.99	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
255	10.301.0203.3.153 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.500.95 - 1.621.38 - 2.621.99 - 2.710.83	Saúde
279	10.302.0210.3.175 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.500.99	Saúde
443	10.302.0210.3.183 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.621.38	Saúde
292	10.305.0245.3.029 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.500.95	Saúde
305	15.451.0052.3.156 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.500.99	Obras
439	20.122.0052.3.164 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.500.99	Meio Ambiente

48	02.03.01 06.181.0052.4.167 3390.30.00	Material De Consumo	1.500.99	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
44	02.03.01 04.122.0052.3.005 4490.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1.500.99 2.500.99	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I -O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140, da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140, II, "a" e "b", da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, observados os princípios do contraditório, ampla defesa, motivação e devido processo administrativo, quando cabíveis.
II – O registro do detentor da Ata poderá ser extinto, mediante ato formal do órgão gerenciador, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
b) não retirada ou não aceitação da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
d) recusa injustificada em reduzir os valores registrados, quando comprovadamente superiores aos praticados no mercado;
e) prática de atos de fraude, declaração falsa, comportamento inidôneo ou qualquer conduta incompatível com a manutenção da Ata de Registro de Preços;
f) superveniência de sanção administrativa que impeça a contratação com a Administração Pública;
g) falência, dissolução da sociedade, perda das condições de habilitação ou superveniência de situação que comprometa a capacidade de execução das obrigações assumidas;
h) razões de interesse público devidamente justificadas e motivadas pela Administração.
III – O detentor da Ata poderá solicitar a extinção do registro de preços mediante requerimento formal, devidamente fundamentado e acompanhado da comprovação da ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato superveniente que inviabilize o cumprimento das obrigações assumidas.
III.1 – A solicitação de extinção do registro deverá ocorrer antes da emissão da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente relacionado à obrigação afetada.
IV – A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer:
a) unilateralmente pela Administração, nas hipóteses legalmente previstas;
b) consensualmente, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;
c) por decisão judicial ou arbitral, na forma da legislação vigente.
V – A extinção da Ata de Registro de Preços deverá ser formalmente motivada e reduzida a termo no respectivo processo administrativo.

VI – A extinção da Ata de Registro de Preços não gera, por si só, direito à indenização em favor do detentor do registro, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas e os direitos decorrentes de obrigações já regularmente executadas.
VII – A comunicação dos atos relacionados à extinção do registro será realizada preferencialmente por meio eletrônico, admitida a utilização de publicação no Diário Oficial ou outro meio oficial de divulgação quando necessário.
VIII – A extinção da Ata de Registro de Preços não prejudicará as obrigações decorrentes de instrumentos contratuais já formalizados e em execução, os quais permanecerão regidos pelas disposições próprias do respectivo contrato e pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta ata, o edital do Processo Administrativo n. º 00226/2026, modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços n. º 00071/2026, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.
II -Fica eleito o foro da Comarca de Campo Belo, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
III -Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, firmam a presente ata de registro de preços por meio de assinatura eletrônica/digital, nos termos da legislação vigente, reconhecendo como válidos todos os seus efeitos jurídicos.

Cristais (MG), data da assinatura eletrônica.

MUNICÍPIO DE CRISTAIS/MG
Contratante
Célio Elias Pires - Prefeito Municipal
Assinado digitalmente

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:
Contratada
Assinado digitalmente

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO N° _____/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRISTAIS (MG), POR INTERMÉDIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA .....

Por este instrumento, de um lado,o**MUNICÍPIO DE CRISTAIS (MG),**comsede administrativa na Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 01, Centro, Estado de MinasGerais, CEP 37.275-000,inscrito no CNPJ sob o número 17.888.082/0001-55,neste ato representado pelo DD.Célio Elias Pires,Prefeito Municipal deCristais (MG), doravante chamado apenas **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **.....**, inscrita no CNPJ Nº ..... e inscrição estadual....., neste ato chamada apenas **CONTRATADA**, têm entre si como justo e acertado o presente contratopara**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS ESCOLARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG, VISANDO MODERNIZAR A ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS SERVIDORES E MAIOR QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS À POPULAÇÃO**, em conformidade com o processo administrativo nº. 00226/2026, pregão eletrônico para registro de preços nº. 00071/2026 e seus anexos, sob a regência da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, e que se regerá pelas seguintes condições:

1.0 DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 A CONTRATADA se obriga perante ao MUNICÍPIO a fornecer-lhe comercialmenteo objeto constante do termo de referência do instrumento convocatório,com as características e quantidades indicadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 00071/2026, conforme Quadro Resumo das Propostas a que corresponde este pacto.

1.2 O fornecimento dos produtos relacionados deverá ser executado na forma prevista no termo de referência, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.3 Os Produtos deverão ser transportados conforme requisitos mínimos previstos no termo de referência.

1.4 A CONTRATADA obriga-se a manter a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

1.5 A Empresa contratada para o fornecimento do objeto do presente instrumento, obrigar-se, ainda, á:

1.5.1 Fornecer bens licitados na quantidade solicitada pelo contratante, através de requisição, até a quantidade total licitada, devendo ser produtos de qualidade, podendo ser rejeitadas pela Administração;

1.5.2 Fornecer à Licitadora as competentes notas fiscais referentes ao fornecimento efetuado em conformidade com a solicitação do Contratante;

1.5.3 Utilizar exclusivamente produtos de boa qualidade e que atendam as normas técnicas vigentes, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação para o escorreito atendimento às necessidades da Administração;

1.5.4 Responsabilizar-se por todas as consequências advindas do fornecimento dos produtos inadequados, que não atendam às exigências do termo de referência.

1.5.5 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão vínculo empregatício com a licitadora;

1.5.6 Assumir a total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento;
1.5.7 Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei 14.133/21.
1.5.8 Os funcionários da Contratada deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente.

2.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os Seus Anexos, os seguintes documentos:

a- Pregão eletrônico para registro de preços nº 00071/2026 e seus anexos.
b- Proposta da CONTRATADA, e
c- Ata de Registro de Preços.

2.2 Os Documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3.0 DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, conforme dispõe o Art. 105 da Lei 14.133/2021.

4.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo MUNICÍPIO, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.
4.2 O MUNICÍPIO disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e consequente aceitação e rejeição.
4.3 O MUNICÍPIO, reserva-se o direito de não aceitar o objeto em desacordo com o previsto no ato convocatório, podendo extinguir o contrato, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
4.4 Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

5.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES AMINISTRATIVAS

5.1 Se o licitante ou contratado que descumprir as condições deste PREGÃO ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 14.133/2021.
5.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021.
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante oprocesso de contratação ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticados as condutas descritas alíneas b,c,d,e,f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
iv) Multa;
1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

5.3.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

5.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

5.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

5.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

5.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

5.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

5.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

5.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.15 Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

5.16 O recurso de que trata o **art. 156** será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.17 Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do **caput** do art. 156 desta Lei caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

5.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.0 DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O Pagamento pela execução do objeto decorrentes da presente contratação, será efetuado, Pela Prefeitura Municipal de Cristais (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.

6.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em no prazo estipulado no Termo de Referência.

6.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a quantidade, o objeto solicitado, a qualidade e o atendimento do Contrato.

6.5. Os preços contratados poderão ser revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

6.6. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação do objeto entregue quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

Item	Quant.	Um.	Descrição	Marca e	Valor	Valor Total

				modelo	Unitário R$	R$

7.0 DO REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues pela CONTRATADA, nas condições e nos locais estabelecidos no termo de referência.
7.2 O MUNICÍPIO não aceitará o material contratado que estiver em desacordo com o termo de referência e com a necessária autorização de fornecimento, Requisição ou documento equivalente.
7.3 Os produtos que a Contratada está obrigada a fornecer serão entregues de forma parcelada, conforme requisição do Município.
7.4 A inobservância dos prazos estipulados no processo de contratação, ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
7.5 A Prefeitura Municipal de Cristais (MG) não aceitará o objeto licitado que estiver em desacordo com o termo de referência, não cabendo ao contratado qualquer espécie de indenização.
7.6 Ocorrerá, na forma da Lei, a responsabilização do licitante adjudicado que descumprir as condições estabelecidas no termo de referência relacionadas à qualidade, correção, garantia e segurança do objeto licitado.

8.0 DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

8.1. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados os princípios da legalidade, interesse público, economicidade, eficiência e manutenção das condições inicialmente pactuadas.
8.2. As alterações contratuais poderão ocorrer, dentre outras hipóteses legalmente admitidas, para:
8.2.1. Modificação das especificações, quantitativos, métodos, prazos ou forma de execução do objeto, visando melhor adequação técnica aos objetivos da contratação;
8.2.2. Acréscimos ou supressões quantitativas do objeto contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
8.2.3. Adequação da execução contratual em razão de fatos supervenientes, exigências técnicas, administrativas ou legais surgidas durante a execução do contrato;
8.2.4. Prorrogação dos prazos de execução ou vigência, quando legalmente admitida e devidamente justificada.
8.3. As alterações contratuais deverão ser formalizadas mediante termo aditivo, observadas as exigências legais, regulamentares e orçamentárias aplicáveis.
8.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto contratado, observados os limites legais aplicáveis.
8.5. O Município acompanhará permanentemente a execução contratual e a compatibilidade dos valores contratados com os preços praticados no mercado, podendo adotar as medidas administrativas necessárias à preservação da vantajosidade da contratação.
8.6. Os pedidos de alteração contratual deverão ser formalmente apresentados pela Contratada, acompanhados da documentação comprobatória pertinente, para análise técnica, jurídica e deliberação da autoridade competente.
8.7. A formalização de alterações contratuais dependerá de autorização da autoridade competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.0 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser concedido nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovada a ocorrência de fato superveniente, extraordinário, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis que impacte significativamente os custos da execução contratual.
9.2. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentado pela Contratada perante o setor competente do Município, acompanhado da documentação comprobatória suficiente à demonstração do desequilíbrio alegado.
9.3. A solicitação deverá conter, no mínimo:
9.3.1. Exposição detalhada dos fatos que motivaram o pedido;
9.3.2. Demonstração objetiva do impacto econômico-financeiro ocorrido;
9.3.3. Memória de cálculo detalhada;
9.3.4. Planilhas comparativas de custos;
9.3.5. Documentos fiscais, índices oficiais e demais elementos comprobatórios pertinentes.
9.4. Caberá à Contratada demonstrar de forma inequívoca a efetiva ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro, não sendo suficiente mera alegação genérica de aumento de custos, variação de mercado ou redução de margem de lucro.
9.5. Não serão admitidos pedidos de revisão relativos a fatos previsíveis, oscilações ordinárias de mercado, erros de dimensionamento da proposta, aumento de custos decorrentes de má gestão empresarial ou situações atribuíveis exclusivamente à Contratada.
9.6. A análise do pedido será realizada pela Administração Municipal, com apoio dos setores técnico e jurídico competentes, podendo ser solicitados documentos complementares, diligências ou esclarecimentos adicionais.
9.7. O deferimento ou indeferimento do pedido deverá ser formalmente motivado, com apresentação da respectiva análise técnica, jurídica e memória de cálculo, quando cabível.
9.8. O protocolo do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não autoriza a suspensão da execução contratual, permanecendo a Contratada obrigada ao cumprimento integral das obrigações assumidas até decisão administrativa final.
9.9. O reequilíbrio econômico-financeiro, quando deferido, será formalizado mediante termo aditivo, produzindo efeitos na forma definida pela Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

10.0 DAS RESPONSABILIDADES

10.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros.
10.2 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo verificar o atendimento das especificações, não admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

11.0 DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 A presente contratação é vinculada ao edital do pregão eletrônico para registro de preços nº 00071/2026 e processo administrativo nº 00226/2026.

12.0 DAS MARCAS PATENTES E LICENÇAS

12.1 A CONTRATADA é a única responsável por eventuais infrações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes de providências que forem tomadas para tanto.

13.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de dotações próprias, vigentes do presente exercício:

Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação	Fonte de Recurso	Secretaria
82	02.04.01 4490.52.00 08.122.1507.3.069	Equipamentos e material permanente	1.500.99 PRÓPRIA 1.660.99 FNAS 2.660.99 FNAS	Assistência Social
103	02.04.01 4490.52.00 08.122.1521.3.019	Equipamentos e material permanente	1.500.99	Assistência Social - Abrigo
108	02.04.02 4490.52.00 08.243.1522.4.112	Equipamentos e material permanente	1.500.99	Assistência Social - Conselho Tutelar
142	02.05.01 4490.52.00 12.122.0052.3.081	Equipamentos e material permanente	1.500.94	Secretaria de Educação
157	02.05.02 4490.52.00 12.361.0403.3.015	Equipamentos e material permanente	1.540.30	Secretaria de Educação
158	02.05.02 4490.52.020 12.361.0403.3.020	Equipamentos e material permanente	1.550.99	Secretaria de Educação

171	02.05.02 4490.52.00 12.365.0401.3.022	Equipamentos e material permanente	1.540.30	Secretaria de Educação
180	02.05.03 4490.52.00 12.361.0403.3.017	Equipamentos e material permanente	1.500.94	Secretaria de Educação
182	02.05.03 4490.52.00 12.361.0403.3.020	Equipamentos e material permanente	1.550.99	Secretaria de Educação
199	02.05.03 4490.52.00 12.365.0401.3.022	Equipamentos e material permanente	1.500.94	Secretaria de Educação
255	10.301.0203.3.153 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.500.95 - 1.621.38 - 2.621.99 - 2.710.83	Saúde
279	10.302.0210.3.175 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.500.99	Saúde
443	10.302.0210.3.183 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.621.38	Saúde
292	10.305.0245.3.029 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.500.95	Saúde
358	27.812.0721.3.152 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.500.99	Esporte e lazer

345	02.08.01 13.392.0473.3.169 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.99	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
255	10.301.0203.3.153 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.500.95 - 1.621.38 - 2.621.99 - 2.710.83	Saúde
279	10.302.0210.3.175 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.500.99	Saúde
443	10.302.0210.3.183 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.621.38	Saúde
292	10.305.0245.3.029 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.500.95	Saúde
305	15.451.0052.3.156 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.500.99	Obras
439	20.122.0052.3.164 4490.52.00	Equipamento e material permanente	1.500.99	Meio Ambiente
48	02.03.01 06.181.0052.4.167 3390.30.00	Material De Consumo	1.500.99	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
44	02.03.01 04.122.0052.3.005 4490.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1.500.99 2.500.99	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

14.0 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

14.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.
14.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, dentre outros legalmente previstos:
14.2.1. O descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais, especificações, projetos, prazos ou obrigações assumidas;
14.2.2. A paralisação injustificada da execução contratual;
14.2.3. A lentidão na execução do objeto que comprometa sua conclusão nos prazos estabelecidos;
14.2.4. A perda das condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
14.2.5. A decretação de falência, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada, quando pessoa física;
14.2.6. Razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente;
14.2.7. A ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados que inviabilizem a execução contratual;
14.2.8. As demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.3. A extinção do contrato poderá ocorrer:
14.3.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
14.3.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;
14.3.3. Por conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, quando admitidos contratualmente;
14.3.4. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral;
14.3.5. Por decisão judicial.
14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo administrativo.
14.5. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a Contratada terá direito:
14.5.1. À devolução da garantia, quando exigida;
14.5.2. Aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção;
14.5.3. Ao ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados;
14.5.4. Ao pagamento dos custos de desmobilização, quando devidamente comprovados.
14.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências previstas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e demais consequências previstas no contrato e na legislação vigente.
14.7. A Contratada poderá pleitear a extinção do contrato nas hipóteses previstas no §2º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as formalidades legais aplicáveis.
14.8. O termo de extinção contratual deverá ser precedido de relatório circunstanciado contendo, conforme o caso:
14.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
14.8.2. Relação dos pagamentos efetuados e eventualmente pendentes;
14.8.3. Apuração de multas, penalidades ou indenizações cabíveis;
14.8.4. Avaliação dos prejuízos eventualmente suportados pelas partes;
14.8.5. Indicação das providências necessárias à continuidade administrativa do objeto, quando pertinente.

14.9. A extinção do contrato não afastará a aplicação das penalidades eventualmente cabíveis, nem eximirá a Contratada das responsabilidades civis, administrativas, técnicas ou legais decorrentes da execução contratual, na forma da legislação vigente.

15.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
15.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei 14.133/2021, que regulam as licitações e contratos promovidos pela Administração Pública e toda legislação civil-administrativa pertinente.

16.0 DA TOLERÂNCIA

16.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

17.0 DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18.0 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução do presente instrumento.

19.0 DA PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

20.0 DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/20)

20.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
20.2 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão a execução do objeto, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
20.3 A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

20.4 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução do objeto especificado no instrumento contratual.

20.5 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Cristais, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

20.6 A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou a Prefeitura do Município de Cristais está exposta.

20.7 A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados.

20.8 A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

20.9 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Cristais para as finalidades pretendidas neste contrato.

21.0 DO FORO

21.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Campo Belo (MG), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente contrato por meio de assinatura eletrônica/digital, nos termos da legislação vigente, reconhecendo como válidos todos os seus efeitos jurídicos.

Cristais, data da assinatura eletrônica.

MUNICÍPIO DE CRISTAIS/MG
Contratante
Célio Elias Pires - Prefeito Municipal
Assinado digitalmente

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:
Contratada
Assinado digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS-MG. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços n° 00071/2026. Processo Administrativo n° 00226/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento equipamentos permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, equipamentos hospitalares, equipamentos escolares, equipamentos de informática e comunicação, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Cristais/MG, visando modernizar a estrutura física e operacional dos órgãos públicos municipais, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e maior qualidade na prestação dos serviços públicos à população. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.cristais.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3835-2202 ou pelo e-mail: licitacao@cristais.mg.gov.br. A sessão pública ocorrerá às 09h01min do dia 03 de novembro de 2026na plataforma eletrônicawww.portaldecompraspublicas.com.br. Cristais (MG), 16 de outubro de 2026.Célio Elias Pires - Prefeito Municipal.